

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Barra Velha

Data de Fundação – 07/12/1961

População: 23.422 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 385,36 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL ...	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4885/2013)	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	12
3.1. Apuração do resultado orçamentário	12
3.2. Análise do resultado orçamentário	13
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	14
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	22
4.1. Situação Patrimonial	22
4.2. Análise do resultado financeiro	23
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB	31
5.2.3 – Limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento da Educação, no desenvolvimento da Educação Especial (art. 160, Parágrafo Único da Lei Orgânica)	34
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	35
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	35
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	36
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	38
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	39
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	41
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	44
9. RESTRIÇÕES APURADAS	49
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	55
APÊNDICE	56

PROCESSO	PCP 13/00311190
UNIDADE	Município de Barra Velha
RESPONSÁVEL	Sr. Claudemir Matias Francisco - Prefeito Municipal (01/01/2012 a 21/06/2012) Sr. Samir Mattar- Prefeito Municipal (22/06/2012 a 31/12/2012)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reapreciação
RELATÓRIO N°	931/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Barra Velha, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Barra Velha, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 11/03/2015.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012, do Município de Barra Velha, foi emitido o Relatório nº **4885/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00311190**.

Referido processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 18/12/2013, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a **REJEIÇÃO** das contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Barra Velha.

Esta decisão foi comunicada aos Responsáveis, Sr. Claudemir Matias Francisco - Prefeito Municipal de 01/01/2012 a 21/06/2012 e Sr. Samir Mattar - Prefeito Municipal de 22/06/2012 a 31/12/2012, respectivamente, através dos ofícios n. 1.134/2014 e 1.133/2014, ambos datados de 14/02/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., em 21/02/2014.

O Senhor Samir Mattar, Prefeito Municipal no período de 22/06/2012 a 31/12/2012, através do seu Procurador nominado nos Autos (fl. 921) pelo expediente datado em 10/03/2014, solicitou a reapreciação das referidas contas nos termos do artigo 55, da Lei Complementar 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno.

Em seu requerimento, o Senhor Samir Mattar, conforme fl. 919, dos autos, solicitou o direito de apresentar sustentação ORAL.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4885/2013)

1.2.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 327.054,34** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 12 - R\$ 357,28; FR 14 - R\$

1.294,09; FR 18 e 19 - R\$ 465.586,31; FR 19 - R\$ 116.212,92; FR 29 - R\$ 490,63; FR 45 - R\$ 29.037,04 ; FR 48 - R\$ 2.896,67; FR 51 - R\$ 23.068,43; FR 56 - R\$ 198.501,66; FR 58 - R\$ 423.756,05; FR 62 - R\$ 64.526,69; FR 64 - R\$ 591.968,81; FR 65 - R\$ 52.301,33; FR 83 - R\$ 28.207,49 e FR 90 - R\$ 180.428,00), no montante de **R\$ 2.062.420,48**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. (item 8 e APÊNDICE)

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As Manifestações do Senhor Samir Mattar, Prefeito Municipal no período de 22/06/2012 a 31/12/2012, estão juntadas às folhas 915 a 921, dos autos. O Senhor Claudemir Matias Francisco, Prefeito Municipal no período de 01/01/2012 a 21/06/2012, não se manifestou.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente, destaque-se que nesta fase, de reapreciação das contas, não consta nos autos requerimento ou manifestação do Senhor Claudemir Matias Francisco, Prefeito Municipal no período de 01/01/2012 a 21/06/2012.

O Senhor Samir Mattar (Gestor de 22/06/2012 a 31/12/2012), signatário do pedido de reapreciação, destacou a substituição do Gestor Municipal no transcorrer do exercício em virtude de decisão judicial, e sem apresentar contra-argumentação quanto ao mérito das irregularidades apontadas requereu que a análise das contas sejam feitas isoladamente conforme período administrado por cada Gestor, pois, no seu entendimento as restrições apontadas originaram-se em virtude do período administrado pelo Senhor Claudemir Matias Francisco.

Observamos que o período definido a cada Gestor está em conformidade com a data constante do Termo de Recondução ao Cargo, conforme consta às fls. 366, dos autos.

Durante o exercício de 2012 o município de Barra Velha teve dois prefeitos municipais: Senhor Claudemir Matias Francisco e o Senhor Samir Mattar. No entanto, a competência definida pelas Constituições Federal e Estadual estabelece que a emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas deva ser sobre as contas prestadas **anualmente**, conforme prevêm os artigos 71, I, da Constituição Federal, 59, I e 113, §5º da Constituição Estadual.

A Lei Complementar nº 202/2000, em seus artigos 50 a 58 especificam a forma e conteúdo da prestação de contas, ou seja, a remessa das Demonstrações Contábeis do exercício, as quais devem representar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município em 31 de dezembro,

além de outras informações que irão subsidiar a apreciação geral das contas prestadas anualmente.

Da leitura dos dispositivos, verifica-se que tanto o mandamento constitucional como a norma legal tratam a matéria de forma impessoal, sem referir-se a uma apuração subjetiva de responsabilidade, mas apenas definindo parâmetros objetivos e período certo para análise, avaliação e apreciação por este Órgão Técnico.

Por tais motivos, não há que se falar em prestação de contas parcial, balanço parcial e/ou análise em separado. O que se busca é uma alternativa para subsidiar o julgamento, que deve ponderar se um ou mais gestores contribuíram para o resultado apurado no final do exercício.

Desta forma, considerando a existência de mais de um Responsável administrando o Município durante o exercício em análise e, da necessidade do presente Relatório dispor de subsídios para que o Senhor Relator possa viabilizar ao seu juízo a proposta de voto a ser deliberado em Plenário, e ainda, diante do que dispõe o Art. 9º da Decisão Normativa N. TC-06/2008 (alterada pela Decisão Normativa N. TC 11/2013) pertinente as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas, entre as quais estão elencadas no presente Relatório o Déficit Orçamentário (item 3.1) e o Descumprimento do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (item 8 e APÊNDICE), far-se-á nos respectivos itens a inclusão de demonstrativo ou no próprio demonstrativo de apuração, a demonstração por período de forma a evidenciar os reflexos de cada qual na execução orçamentária e das obrigações financeiras contraídas.

Salienta-se, que não havendo argumentos contrários ao números apresentados a restrição inicialmente apurada permanece integralmente.

- 1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.283.451,87**, representando **9,14%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **125,28%** pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 79.545,98** (item 3.1).

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item anterior e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.120.511,32**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,66%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 46.880.918,42**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item 1.2.1.1 e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

- 1.2.1.4 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 28.256.153,62**, representando **64,05%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 44.116.233,50**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 23.822.766,09**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 4.433.387,53** ou **10,05%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei (item 5.3.2).

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item 1.2.1.1 e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

- 1.2.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 461.785,88**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema eSfinge).

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item 1.2.1.1 e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

- 1.2.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 97.527,08**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 12.079.932,99) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 12.177.460,07), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (fls. 153 dos autos).

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item 1.2.1.1 e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

- 1.2.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 450,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ -1.235.348,70) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 28.413.396,43), deduzido o

Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 29.648.295,13), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (fls. 154 e 155 dos autos).

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item 1.2.1.1 e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

- 1.2.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 97.077,08**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -3.200.057,30) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 4.283.451,87), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.180.471,65, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item 1.2.1.1 e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

- 1.2.1.9 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, no montante de **R\$ 656.887,02**, correspondendo a 3,17% do Orçamento da Educação, em desacordo com o art. 160, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Barra Velha (item 5.2.3)

(Relatório nº 4885/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação quanto ao mérito da irregularidade apurada.

Considerações da Análise Técnica:

Reportando-nos ao que manifestamos no item 1.2.1.1 e, não havendo alegação contrária à restrição apurada, a mesma permanece integralmente.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 55 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 93, I, do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Apesar de ser caminho das expedições de exploração européias, Barra Velha só foi colonizada a partir de 1812, graças à pesca da baleia e à vinda dos primeiros imigrantes açorianos. Mais importante reduto de pesca da baleia do litoral catarinense, a cidade já pertenceu a São Francisco do Sul, sendo elevada a distrito em 1861. Sua emancipação política só aconteceu 100 anos depois.

O Município de Barra Velha tem uma população estimada em 23.422² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 385.356.909,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 17.201,13, considerando uma população estimada em 2010 de 22.403 habitantes.

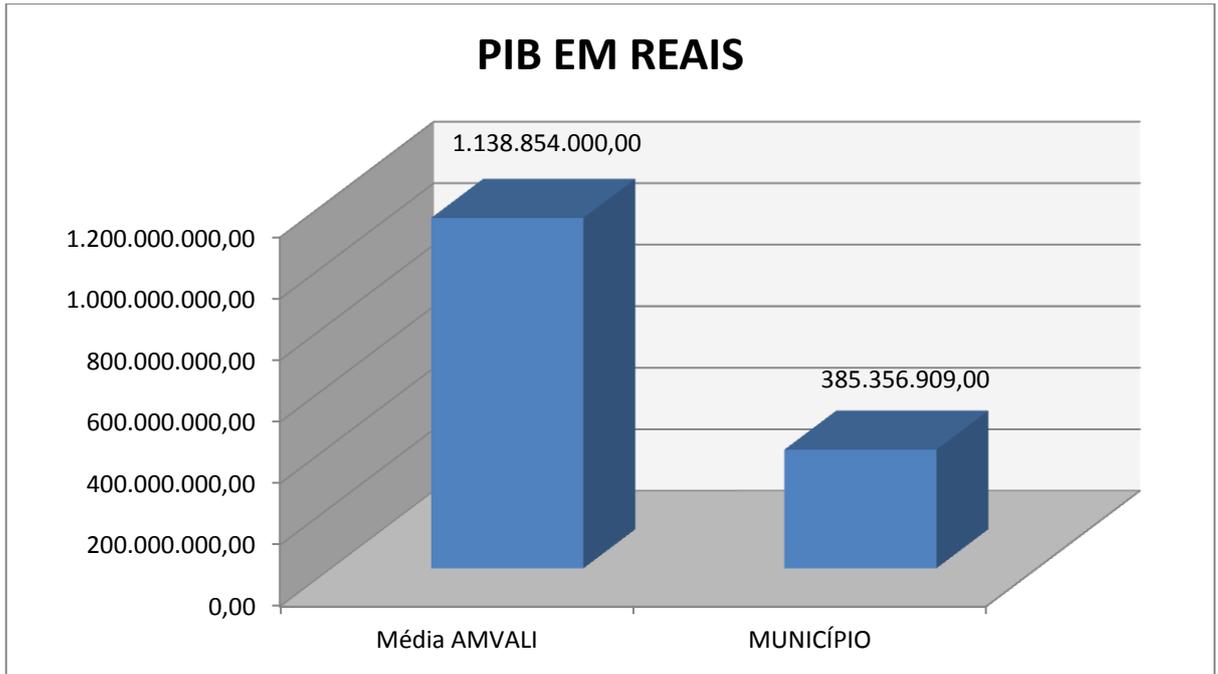
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

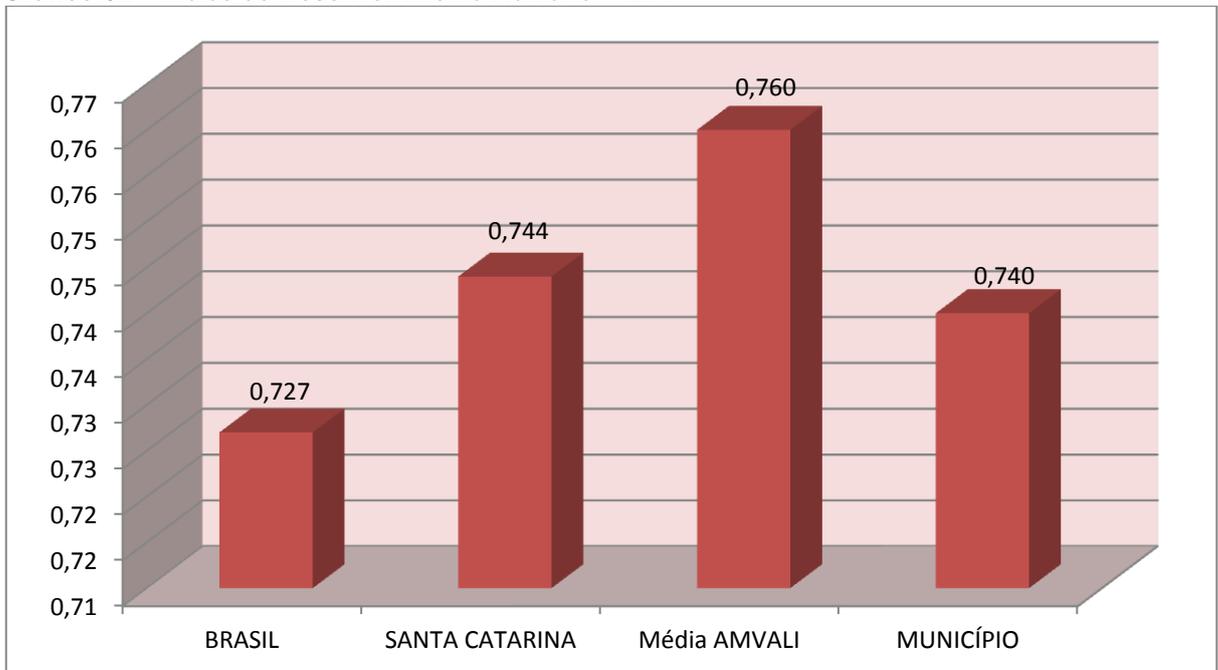
⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Barra Velha encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	61.067.411,25
PPA	888/2009	05/06/2009		
LDO	1098/2011	25/08/2011	DESPESA FIXADA	61.067.411,25
LOA	1124/2011	25/08/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.419.224,29**, correspondendo a **6,90%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 3.419.224,29, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 3.938.456,98 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 519.232,69.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência do Servidor, o Município apresentou Déficit de R\$ 4.283.451,87.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 79.545,98), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	61.067.411,25	49.568.438,86	81,17
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	69.884.878,55	52.987.663,15	75,82
Déficit de Execução Orçamentária		3.419.224,29	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Déficit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	49.568.438,86	2.687.520,44	46.880.918,42
DESPESA	52.987.663,15	1.823.292,86	51.164.370,29
Resultado de Execução Orçamentária	3.419.224,29	864.227,58	4.283.451,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o RPPS, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 2.687.520,44, assim como a despesa no montante de R\$ 1.823.292,86, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR PERÍODO

Responsável: Sr. Claudemir Matias Francisco, Período 01/01/2012 a 21/06/2013			
Receita (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Déficit (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)
23.051.720,15	35.683.219,23	12.631.499,08	34.136.644,26
Responsável: Sr. Samir Mattar Período 22/06/2012 a 31/12/2012			
Receita (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Superávit (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)
23.829.198,27	15.481.151,06	8.348.047,21	14.145.320,63
Total Geral			
46.880.918,42	51.164.370,29	(4.283.451,87)	48.281.964,89

Fonte: Dados Consolidados, extraídos do Sistema e-Sfinge e detalhados no Apêndice deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Barra Velha nos últimos 5 anos:

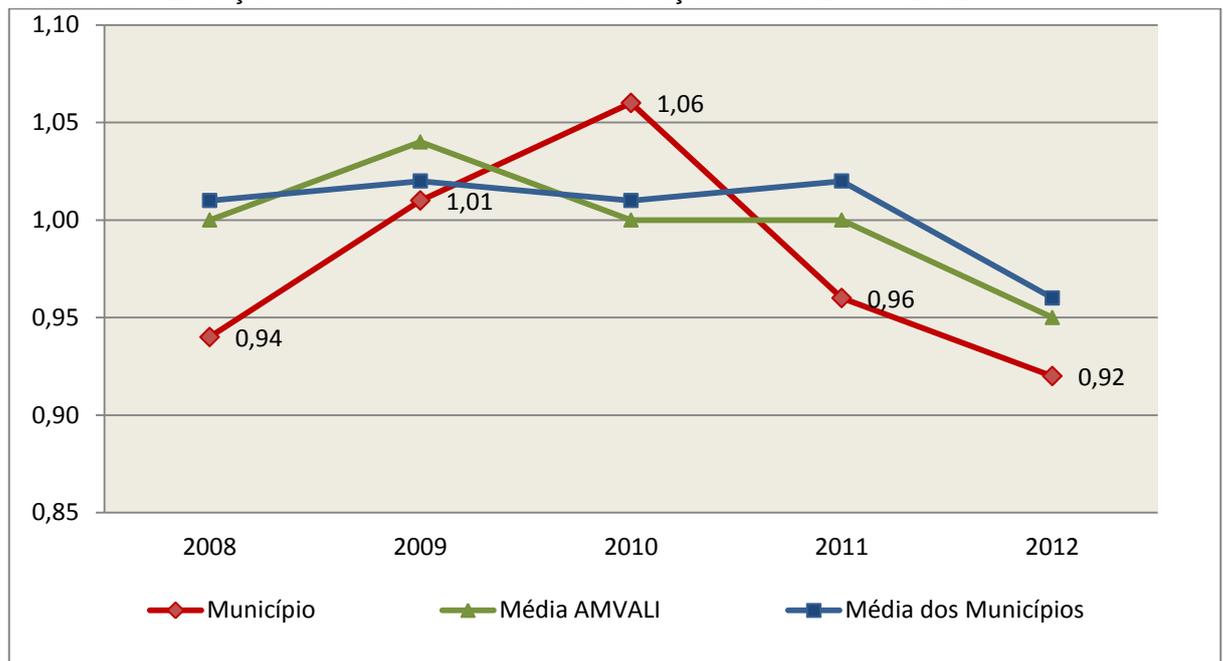
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	30.622.064,08	31.237.656,64	41.140.551,88	48.129.743,80	46.880.918,42
2	Despesa executada	32.649.815,80	30.993.260,28	38.792.957,79	49.877.796,33	51.164.370,29
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,94	1,01	1,06	0,96	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 49.568.438,86**, equivalendo a **81,17%** da receita orçada.

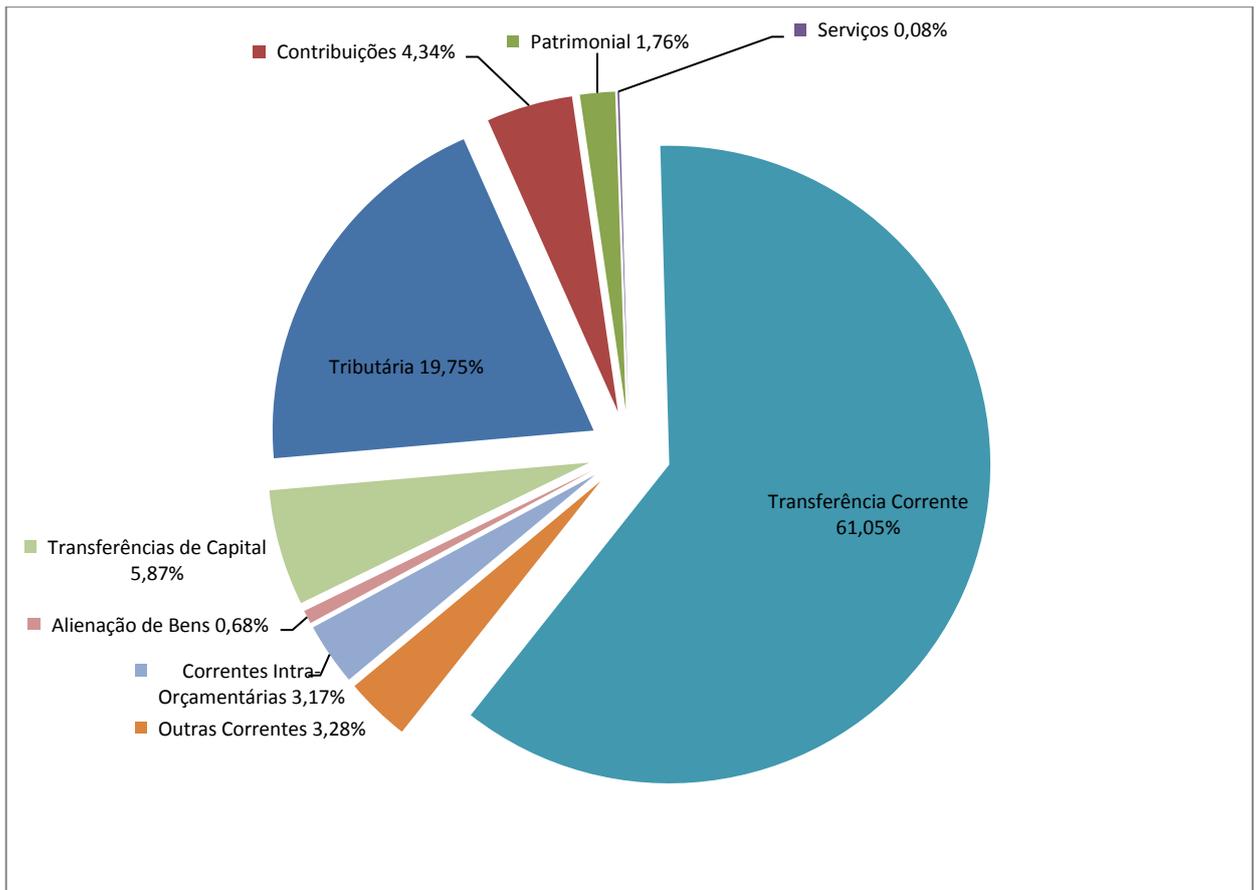
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	11.846.750,00	9.791.801,21	82,65
Receita de Contribuições	2.450.000,00	2.153.656,45	87,90
Receita Patrimonial	521.600,00	872.373,08	167,25
Receita de Serviços	324.000,00	41.987,93	12,96
Transferências Correntes	31.011.468,16	30.263.189,55	97,59
Outras Receitas Correntes	2.523.000,00	1.627.784,73	64,52
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.450.000,00	1.569.510,63	108,24
RECEITA CORRENTE	50.126.818,16	46.320.303,58	92,41
Operações de Crédito	5.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	120.000,00	336.730,00	280,61
Transferências de Capital	5.820.593,09	2.911.405,28	50,02
RECEITA DE CAPITAL	10.940.593,09	3.248.135,28	29,69
TOTAL DA RECEITA	61.067.411,25	49.568.438,86	81,17

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

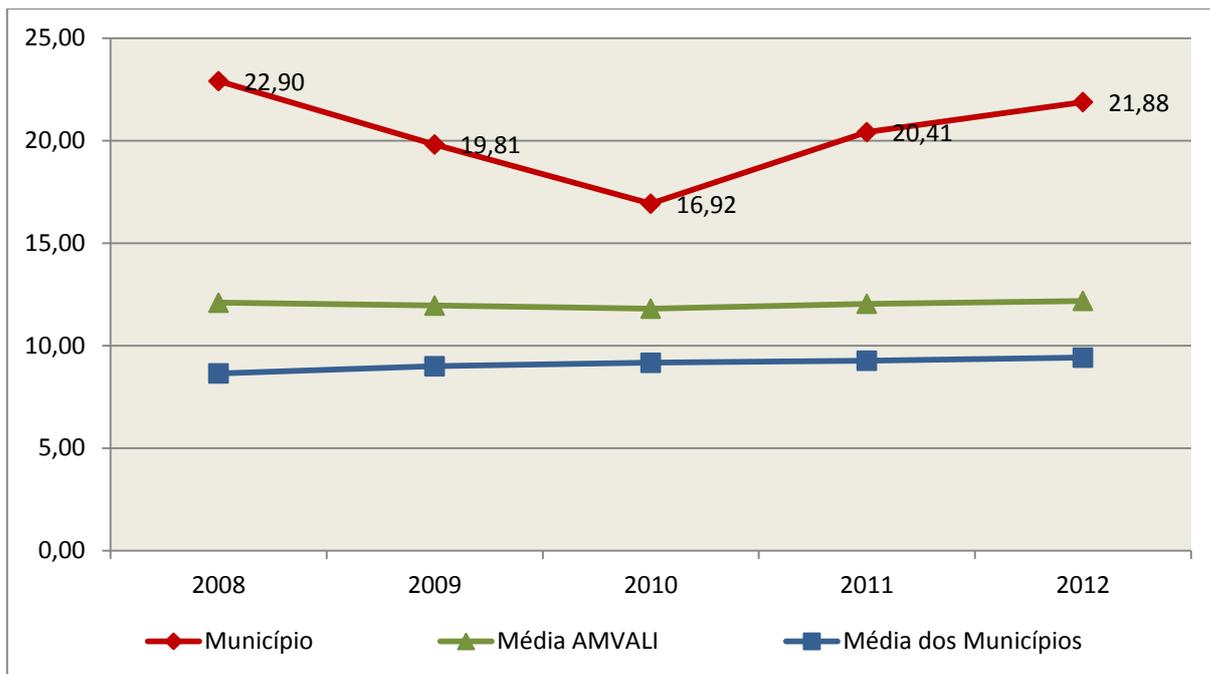


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **61,05%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

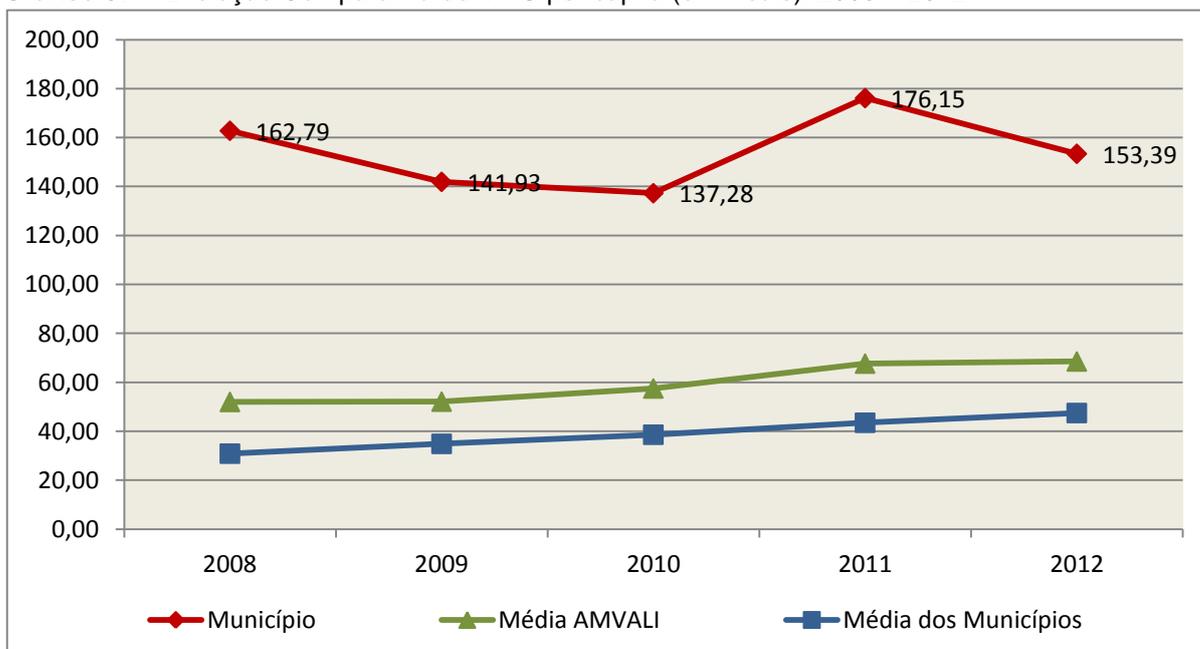


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

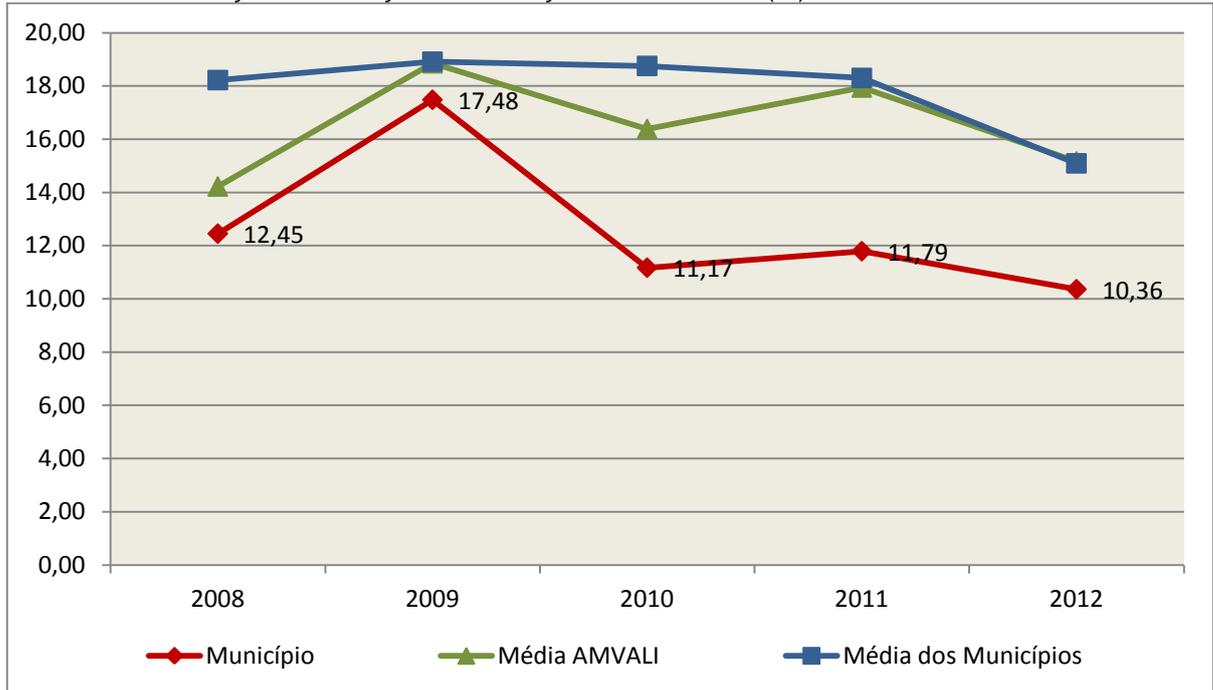
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
13.774.839,66	1.558.291,86	0,00	0,00	1.427.279,03	0,00	13.905.852,49

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.400.000,00	1.827.393,94	76,14
04-Administração	6.292.463,00	6.101.766,23	96,97
06-Segurança Pública	782.222,66	493.065,96	63,03
08-Assistência Social	2.501.157,37	1.273.575,89	50,92
09-Previdência Social	1.590.000,00	1.552.312,09	97,63
10-Saúde	13.610.648,03	11.437.923,53	84,04
12-Educação	20.742.031,96	18.814.786,09	90,71
13-Cultura	127.000,00	93.644,81	73,74
15-Urbanismo	14.235.585,53	7.922.509,09	55,65
16-Habitação	410.300,00	114.418,01	27,89
17-Saneamento	1.630.100,00	274.812,00	16,86
18-Gestão Ambiental	496.215,57	307.493,94	61,97
20-Agricultura	980.210,00	645.799,80	65,88
22-Indústria	50.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	1.690.430,00	967.536,72	57,24
27-Desporto e Lazer	524.500,00	390.427,05	74,44
28-Encargos Especiais	1.127.014,43	770.198,00	68,34

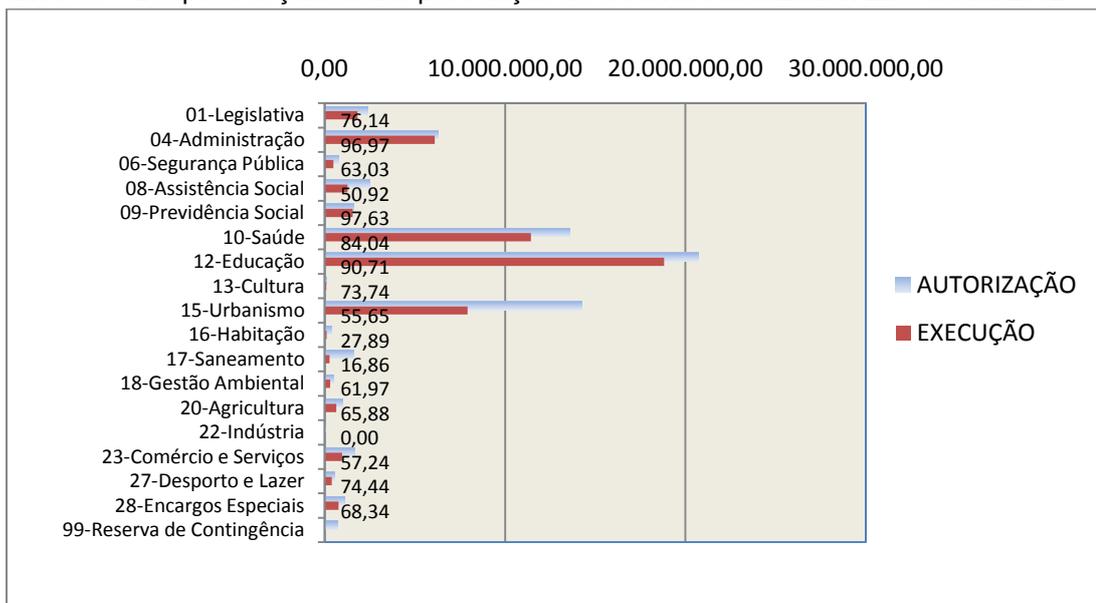
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	695.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	69.884.878,55	52.987.663,15	75,82

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	772.536,25	1.448.046,00	1.132.947,47	1.798.595,10	1.827.393,94
04-Administração	4.275.497,69	4.194.935,45	5.639.954,32	8.520.439,22	6.101.766,23
06-Segurança Pública	238.395,06	228.474,31	468.354,17	1.485.297,83	493.065,96
08-Assistência Social	932.762,70	823.576,69	938.372,41	986.955,55	1.273.575,89

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
09-Previdência Social	806.777,98	991.009,78	-	1.191.342,33	1.552.312,09
10-Saúde	4.996.394,69	5.788.663,04	6.341.199,39	8.862.211,59	11.437.923,53
12-Educação	8.449.193,66	8.597.727,03	10.448.932,66	14.504.680,69	18.814.786,09
13-Cultura	20.822,03	30.249,55	105.850,51	123.196,13	93.644,81
15-Urbanismo	3.484.697,42	3.487.129,39	10.183.921,70	7.685.825,51	7.922.509,09
16-Habitação	-	-	103.593,77	47.314,92	114.418,01
17-Saneamento	2.000.000,00	341.606,27	1.160.677,77	1.225.227,42	274.812,00
18-Gestão Ambiental	102.342,16	774.979,28	375.504,13	552.559,96	307.493,94
20-Agricultura	263.548,70	290.363,19	439.055,48	457.048,80	645.799,80
23-Comércio e Serviços	727.748,91	1.426.093,48	733.354,78	764.390,50	967.536,72
25-Energia	625.200,64	865.826,26	-	-	-
26-Transporte	4.187.499,14	1.217.537,08	-	-	-
27-Desporto e Lazer	130.610,07	301.148,74	317.778,39	363.437,48	390.427,05
28-Encargos Especiais	971.303,01	1.193.144,52	1.657.684,46	2.792.903,04	770.198,00
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	32.985.330,11	32.000.510,06	40.047.181,41	51.361.426,07	52.987.663,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.592.678,33	12,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.014.934,90	6,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.250.916,14	4,22
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.801.791,24	6,08
Cota do ICMS	8.171.809,62	27,58
Cota-Parte do IPVA	1.441.061,64	4,86
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	138.754,85	0,47
Cota-Parte do FPM	9.921.165,91	33,48
Cota do ITR	16.263,67	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	44.282,74	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	844.418,44	2,85
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	395.283,55	1,33
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	29.633.361,03	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	48.610.130,81
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.859.337,86
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	10.197,80
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	624.361,65
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.116.233,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Barra Velha (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	12.702.275,13	11.452.996,32	Financeiro	10.625.475,71	11.722.200,91
Disponível	12.621.304,16	11.400.737,30	Depósitos	606.653,07	727.210,68
Bancos Conta Movimento	2.534.836,34	987.539,79	Consignações	460.893,34	671.957,90
Bancos Conta Vinculada	1.339.576,60	580.935,86	Depósitos de Diversas Origens	145.759,73	55.252,78
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	3.485.941,13	4.755.614,51	Restos a Pagar	9.986.472,81	10.970.023,62
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	3.307.381,42	2.253.057,78	Obrigações a Pagar	9.986.472,81	10.970.023,62
Investimentos do RPPS	1.953.568,67	2.823.589,36	Serviços da Dívida a Pagar	17.159,83	3.236,72
Realizável	80.970,97	52.259,02	Operações de Crédito em Liquidação	-	3.236,72
Créditos a Receber	62.147,31	32.147,80	Outras Obrigações a Curto Prazo	15.190,00	21.729,89

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Valores em Trânsito Realizável	0,00	798,08			
Valores Pendentes a Curto Prazo	18.823,66	19.313,14			
Permanente	45.928.529,56	53.564.787,55	Permanente	18.357.033,85	24.882.186,53
Créditos	1.302.530,73	2.077.836,08	Débitos Consolidados	1.389.305,69	1.288.344,78
Devedores - Entidades e Agentes	44.262,74	939.144,85	Dívidas Renegociadas	219.467,63	291.952,61
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	1.258.267,99	1.138.691,23	Obrigações a Pagar	338.866,68	338.866,68
Dívida Ativa	13.774.839,66	13.905.852,49	Obrigações Legais e Tributárias	830.971,38	657.525,49
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.439.602,95	1.512.323,92	Diversos	16.967.728,16	23.593.841,75
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	12.335.236,71	12.393.528,57	Provisões Matemáticas Previdenciárias	16.967.728,16	23.593.841,75
Realizável a Longo Prazo	3.465,59	45.328,50	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	41.862,91	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	3.465,59	3.465,59			
Investimentos	41.862,91	-			
Imobilizado	30.805.830,67	37.535.770,48			
Bens Móveis e Imóveis	30.805.830,67	37.535.770,48			
Bens Imóveis	18.284.148,97	22.957.662,84			
Bens Móveis	12.521.681,70	14.578.107,64			
ATIVO REAL	58.630.804,69	65.017.783,87	PASSIVO REAL	28.982.509,56	36.604.387,44
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	29.648.295,13	28.413.396,43
			Ativo Real Líquido	29.648.295,13	28.413.396,43
TOTAL	58.630.804,69	65.017.783,87	TOTAL	58.630.804,69	65.017.783,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 3.120.511,32** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,36** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 3.200.057,30** passando de um Superávit de **R\$ 79.545,98** para um Déficit de **R\$ 3.120.511,32**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 5.353.622,01**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	12.702.275,13	11.452.996,32	-1.249.278,81
Passivo Financeiro	10.625.475,71	11.722.200,91	1.096.725,20
Saldo Patrimonial Financeiro	2.076.799,42	-269.204,59	-2.346.004,01
Ativo Financeiro do RPPS	2.015.404,36	2.872.853,40	857.449,04
Passivo Financeiro do RPPS	18.150,92	21.546,67	3.395,75
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	79.545,98	-3.120.511,32	-3.200.057,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 2.872.853,40, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 21.546,67, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

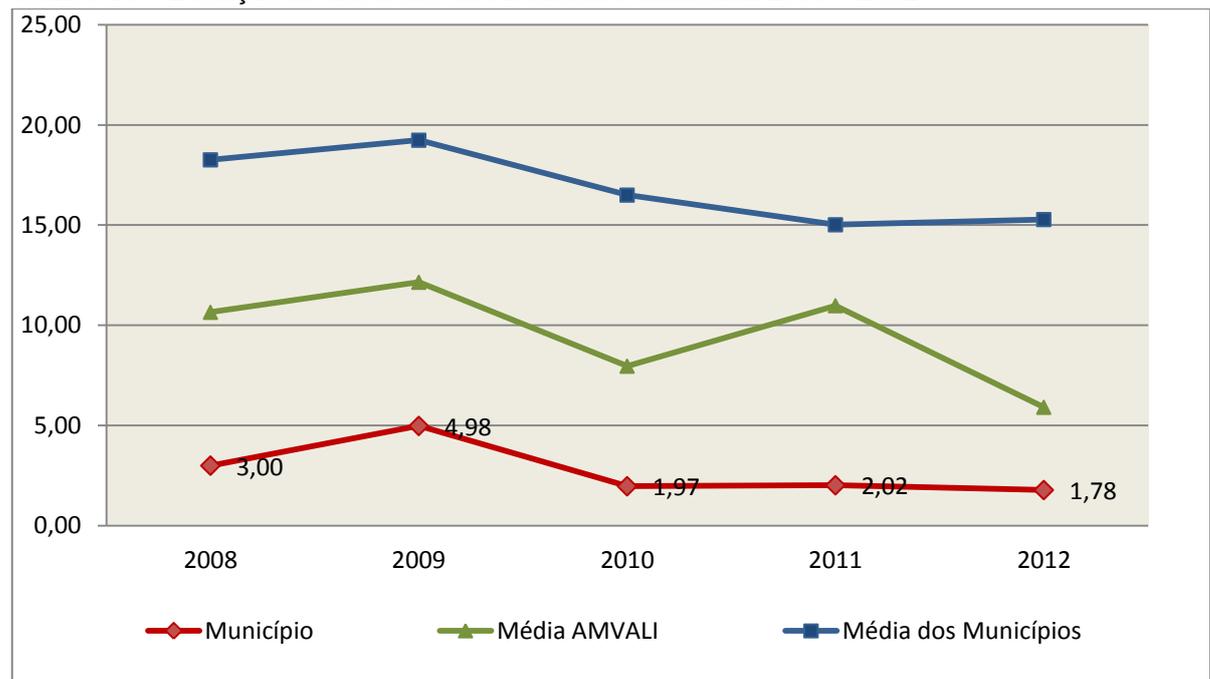
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	32.985.330,11	32.000.510,06	40.047.181,41	51.361.426,07	52.987.663,15
2 Restos a Pagar	5.837.610,77	5.047.334,65	5.778.235,78	9.986.472,81	10.970.023,62
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	3.615.331,48	4.619.488,97	8.004.613,96	10.686.870,77	8.580.142,92
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	7.777.599,16	5.680.673,46	6.564.539,42	10.607.324,79	11.700.654,24
5 Ativo Real	26.702.192,83	38.150.905,07	47.442.507,08	58.630.804,69	65.017.783,87
6 Passivo Real	8.905.406,96	7.657.109,76	24.125.645,86	28.982.509,56	36.604.387,44
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,00	4,98	1,97	2,02	1,78
Situação Financeira (3÷4)	0,46	0,81	1,22	1,01	0,73
Restos a Pagar (2÷1)*100	17,70	15,77	14,43	19,44	20,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



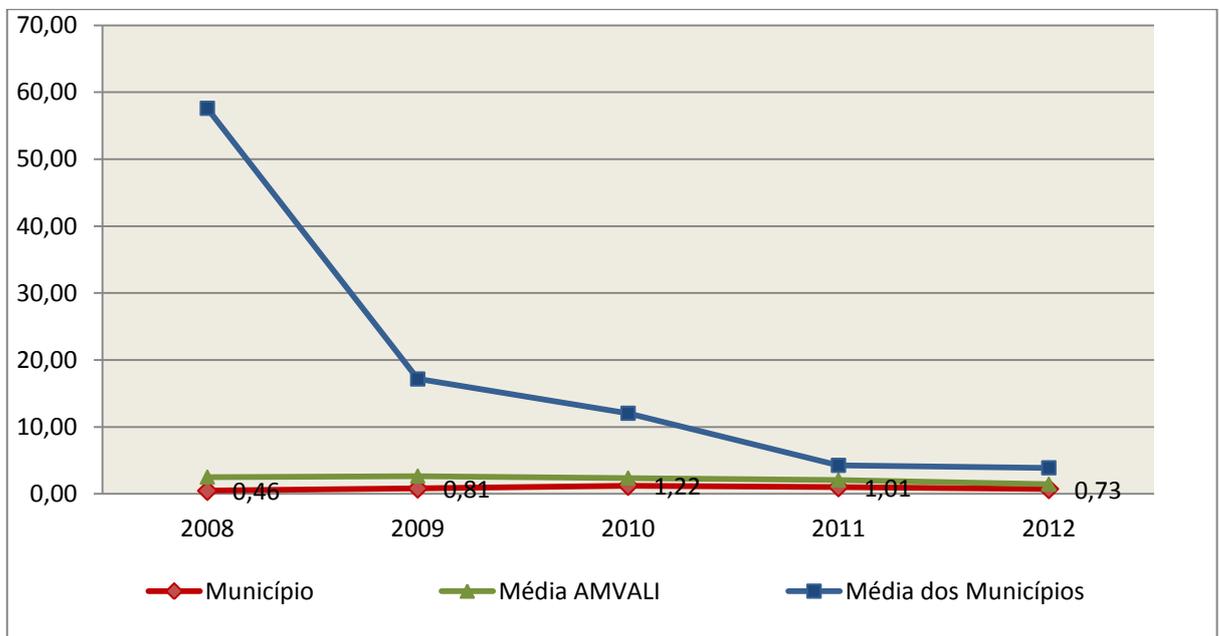
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **1,78** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

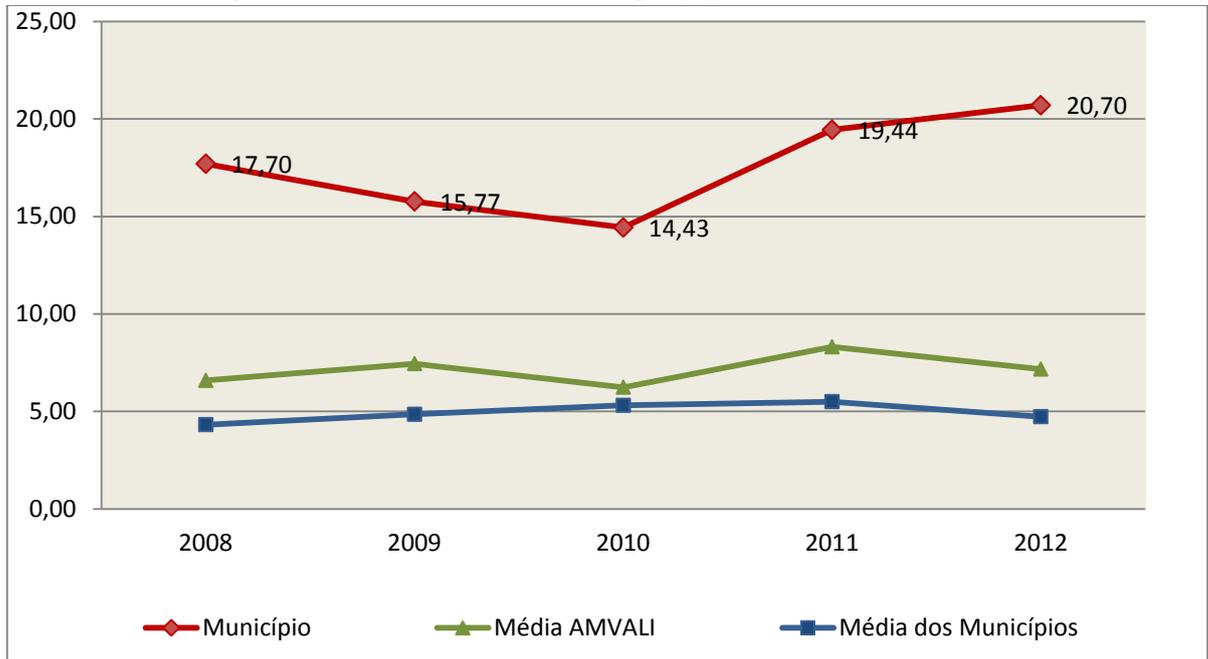
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,73** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Barra Velha é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **20,70%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.748.695,16** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **29,52%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.303.691,01**, representando **14,52%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

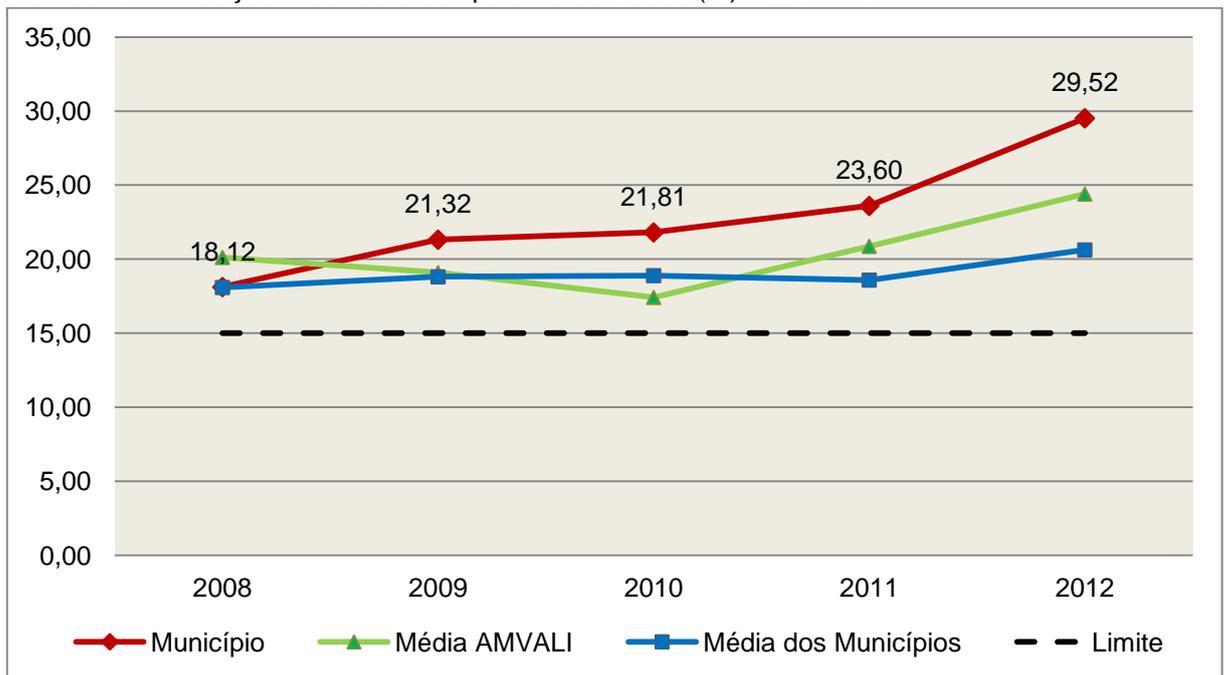
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	29.633.361,03	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.437.923,53	38,60
Atenção Básica	11.042.591,04	37,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	336.031,37	1,13
Vigilância Sanitária	20.966,72	0,07
Vigilância Epidemiológica	38.334,40	0,13
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.689.228,37	9,08
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	8.748.695,16	29,52
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.445.004,15	15,00
Valor Acima do Limite	4.303.691,01	14,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Barra Velha em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.737.777,50** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,11%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 329.437,24**, representando **1,11%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

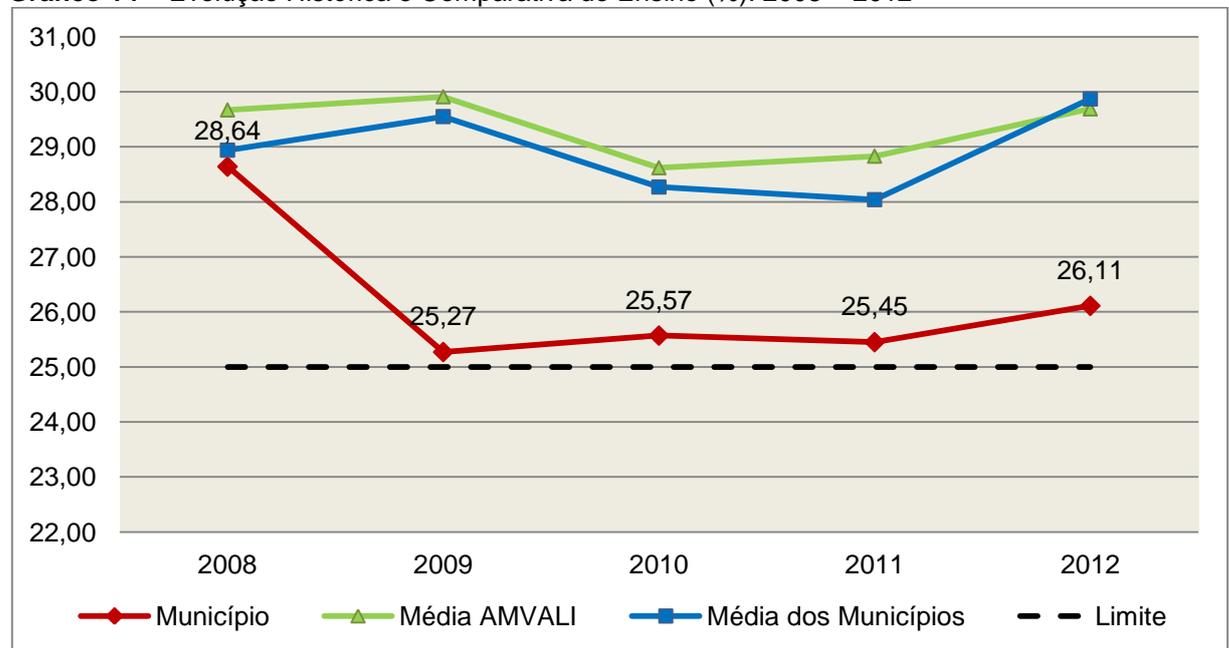
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	29.633.361,03	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	6.003.912,28	20,26
Educação Infantil	6.003.912,28	20,26
Valor Aplicado Ensino Fundamental	11.949.671,72	40,33
Ensino Fundamental	11.949.671,72	40,33
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	4.146.278,48	13,99
(-) Ganho com FUNDEB	6.029.953,71	20,35
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.574,31	0,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.737.777,50	26,11
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.408.340,26	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	329.437,24	1,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Barra Velha em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.477.073,16**, equivalendo a **75,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

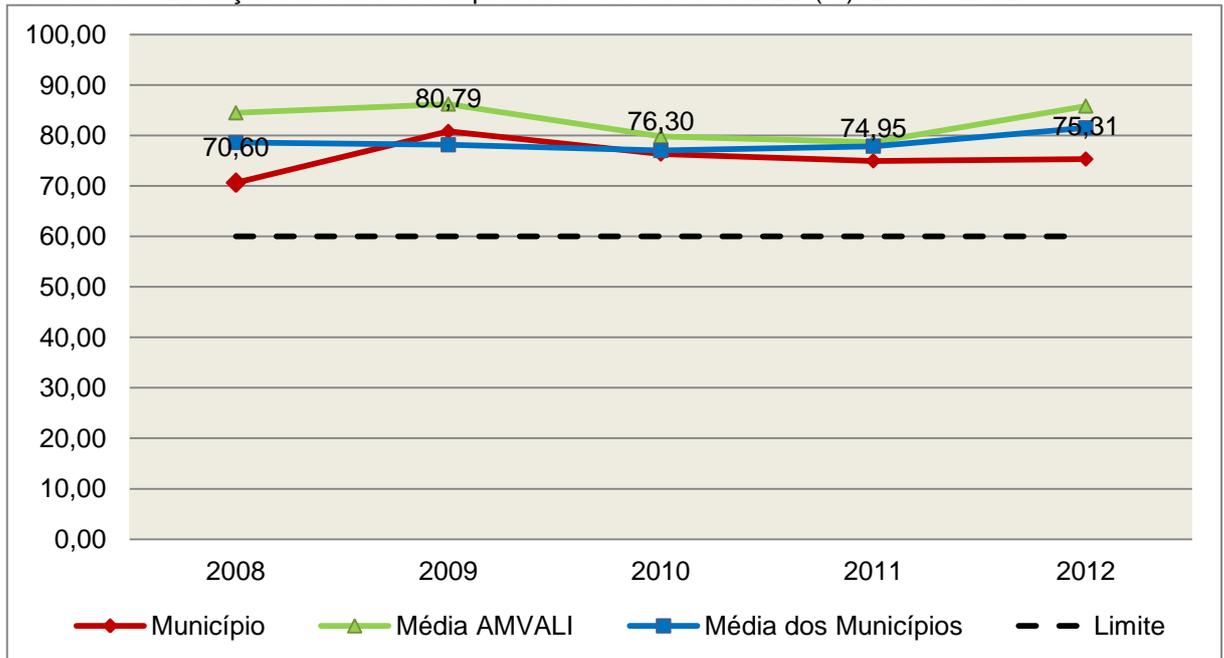
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.889.291,57
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	39.574,31
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	9.928.865,88
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.957.319,53
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.477.073,16
Valor Acima do Limite	1.519.753,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.459.728,21**, equivalendo a **95,28%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

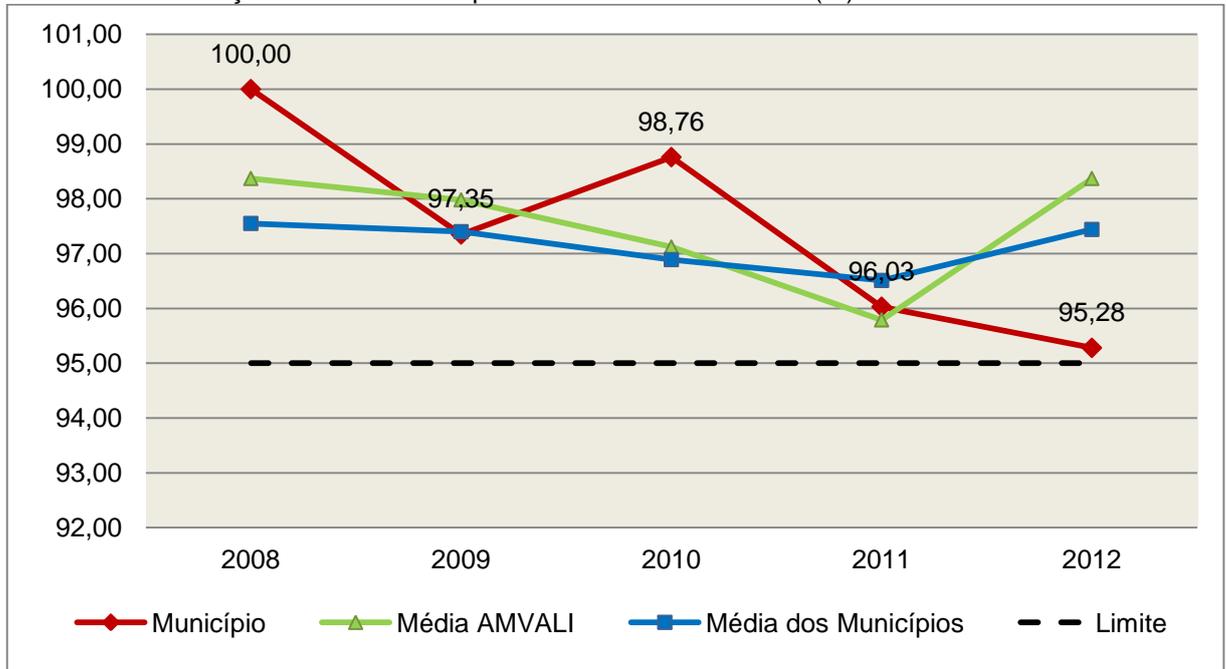
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.928.865,88
95% dos Recursos do FUNDEB	9.432.422,59
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	9.459.728,21
Valor Acima do Limite	27.305,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Barra Velha reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 369.242,24, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	401.505,10
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	401.505,10
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.2.3 – Limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento da Educação, no desenvolvimento da Educação Especial (art. 160, Parágrafo Único da Lei Orgânica)

Limite: mínimo de 5% (cinco por cento) no desenvolvimento da Educação Especial, do montante do Orçamento da Educação, conforme art. 160, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de Barra Velha.

A apuração das despesas Educação Especial, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro – Apuração do percentual mínimo de 5% do Orçamento da Educação, na manutenção e desenvolvimento da Educação Especial

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Despesa Autorizada - Função 12 (Quadro 06, deste Relatório)	20.742.031,96	100,00
Valor aplicado no ensino especial (APÊNDICE)	656.887,02	3,17
Valor Mínimo a ser aplicado de 5% do Orçamento da Educação	1.037.101,60	5,00
Valor abaixo do Limite (5%)	380.214,58	1,83

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 656.887,02** em gastos com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, o que corresponde a **3,17%** do Orçamento da Educação, sendo aplicado a **MENOR** o valor de **R\$ 380.214,58**, representando **1,83%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o exposto no Parágrafo Único do artigo 160, da

Lei Orgânica do Município de Barra Velha. (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório)

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.116.233,50	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.469.740,10	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.972.307,62	65,67
Pessoal e Encargos	28.744.471,87	65,16
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução	227.835,75	0,52
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.180.224,46	2,68
Pessoal e Encargos	1.180.224,46	2,68
Total das deduções das despesas com pessoal*	716.154,00	1,62
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	29.436.378,08	66,72
Valor Acima do Limite (60%)	2.966.637,98	6,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

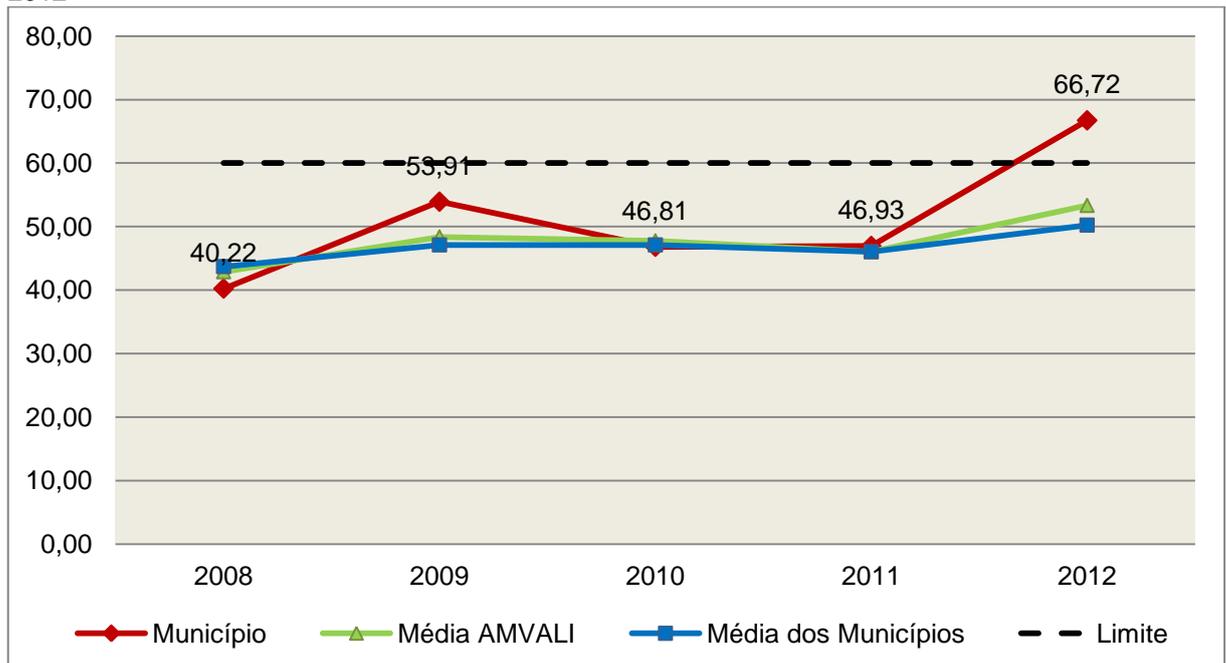
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **66,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Barra Velha, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.116.233,50	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.822.766,09	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.972.307,62	65,67
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	716.154,00	1,62
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.256.153,62	64,05
Valor Acima do Limite (54%)	4.433.387,53	10,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

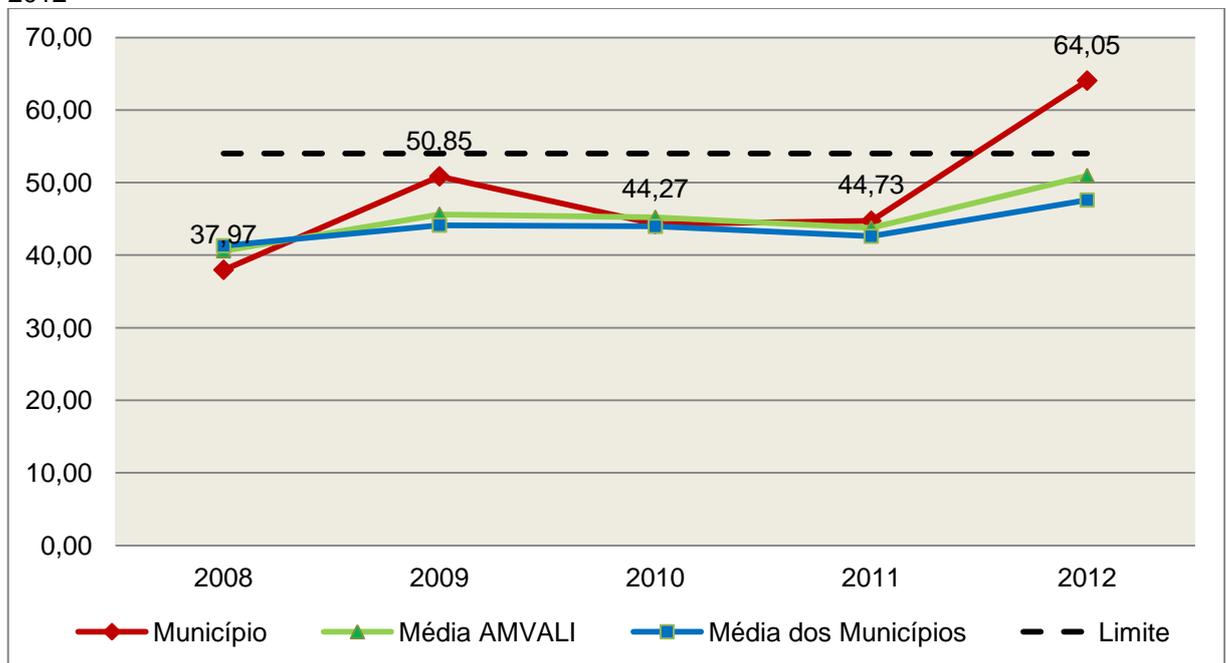
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **64,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2012, atingiu o percentual de 0,9%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

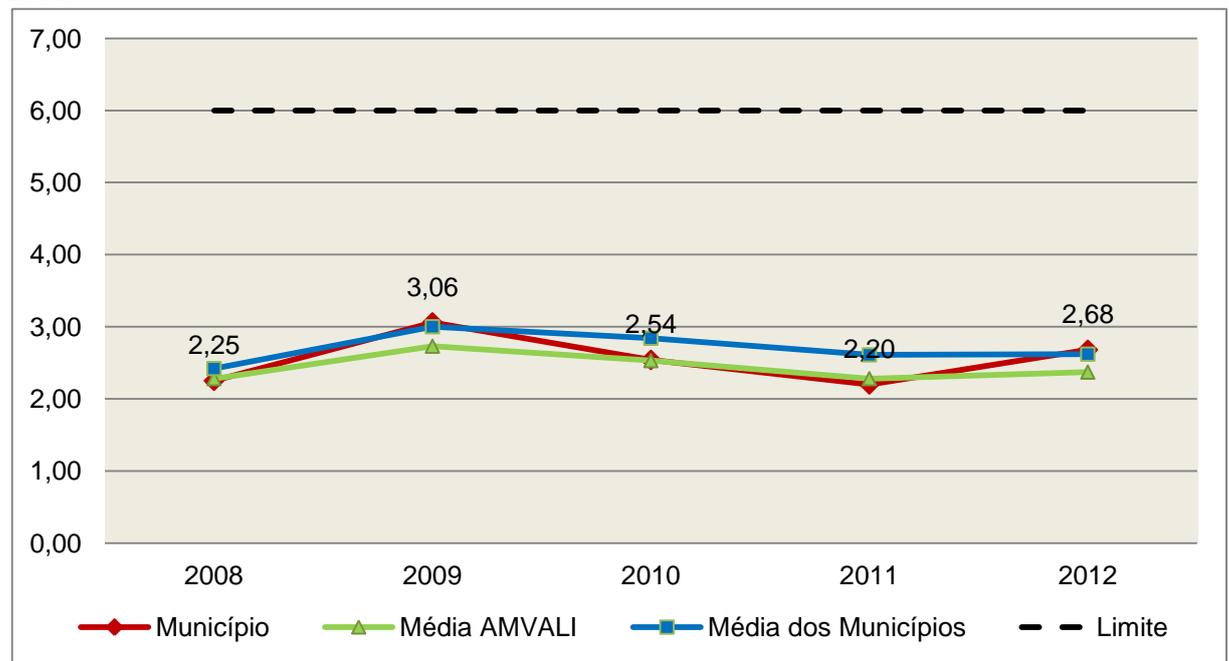
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.116.233,50	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.646.974,01	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.180.224,46	2,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.180.224,46	2,68
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.466.749,55	3,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das

ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Barra Velha, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 699,40) representa 0,00% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 35.575.367,24).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 172 a 194, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do FMAS, conforme fls. 191.

O Responsável, Sr. Claudemir Matias Francisco, salientou que já foi encaminhada notificação ao Presidente do COMDCA acerca das irregularidades apontadas neste item.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Barra Velha**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 19.474 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Barra Velha** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, salientando-se que a divulgação desses dados, de acordo com os

ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010, passou a ser obrigatória a partir de maio de 2013.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinpe para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Barra Velha**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	723,91	Cumpriu
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	33.680,07	Cumpriu
12 - Serviços de Saúde	-357,28	Não Cumpriu
13 - Serviços Educacionais	0,00	Cumpriu
14 - Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	-1.294,09	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	36.967,21	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.028,11	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -349.373,39	-465.586,31	Não Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -116.212,92		
22 - Transferências de Convênios - Educação	403.949,80	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	17.805,05	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	26.110,63	Cumpriu
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	-490,63	Não Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	60.133,32	Cumpriu
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-29.037,04	Não Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	20.628,34	Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-2.896,67	Não Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	8.760,88	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	47.996,80	Cumpriu
51 - Programa Sentinela	-23.068,43	Não Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	124.161,30	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	79.725,45	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	123.356,61	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	112.368,14	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-198.501,66	Não Cumpriu
58 - Salário Educação	-423.756,05	Não Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	27.058,02	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.758,01	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19.075,41	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-64.526,69	Não Cumpriu
63 - Bolsa Família	23.480,86	Cumpriu
64 - Atenção Básica	-591.968,81	Não Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-52.301,33	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	37.561,26	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	152.368,28	Cumpriu
70 - Gestão SUS	85.893,97	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-28.207,49	Não Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	423.777,47	Cumpriu
90 - Operações de Crédito Interna	-180.428,00	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-2.062.420,48	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-432.461,58	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	557.348,68	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-451.941,44	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-327.054,34	Não Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do Fundação Hospitalar Filantrópica de Barra Velha foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de BARRA VELHA contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 327.054,34 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 12 - R\$ 357,28; FR 14 - R\$ 1.294,09; FR 18 e 19 - R\$ 465.586,31; FR 19 - R\$ 116.212,92; FR 29 - R\$ 490,63; FR 45 - R\$ 29.037,04 ; FR 48 - R\$ 2.896,67; FR 51 - R\$ 23.068,43; FR 56 - R\$ 198.501,66; FR 58 - R\$ 423.756,05; FR 62 - R\$ 64.526,69; FR 64 - R\$ 591.968,81; FR 65 - R\$ 52.301,33; FR 83 - R\$ 28.207,49 e FR 90 - R\$ 180.428,00), no montante de R\$ 2.062.420,48, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 327.054,34** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 12 - R\$ 357,28; FR 14 - R\$ 1.294,09; FR 18 e 19 - R\$ 465.586,31; FR 19 - R\$ 116.212,92; FR 29 - R\$ 490,63; FR 45 - R\$ 29.037,04 ; FR 48 - R\$ 2.896,67; FR 51 - R\$ 23.068,43; FR 56 - R\$ 198.501,66; FR 58 - R\$ 423.756,05; FR 62 - R\$ 64.526,69; FR 64 - R\$ 591.968,81; FR 65 - R\$ 52.301,33; FR 83 - R\$ 28.207,49 e FR 90 - R\$ 180.428,00), no montante de **R\$ 2.062.420,48**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 e item 1.2.2.1).
- 9.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.283.451,87**, representando **9,14%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **125,28%** pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 79.545,98** (itens 3.1 e 1.2.2.2).
- 9.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.120.511,32**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,66%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 46.880.918,42**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 1.2.2.3).
- 9.1.4 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 28.256.153,62**, representando **64,05%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 44.116.233,50**), quando o percentual legal

máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 23.822.766,09**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 4.433.387,53** ou **10,05%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei (itens 5.3.2 e 1.2.2.4).

- 9.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 461.785,88**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e item 1.2.2.5).
- 9.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 97.527,08**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 12.079.932,99) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 12.177.460,07), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (fls. 153 dos autos e item 1.2.2.6).
- 9.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 450,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ -1.235.348,70) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 28.413.396,43), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 29.648.295,13), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (fls. 154 e 155 dos autos e item 1.2.2.7).
- 9.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 97.077,08**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -3.200.057,30) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 4.283.451,87), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.180.471,65, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 1.2.2.8).
- 9.1.9 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, no montante de **R\$ 656.887,02**, correspondendo a **3,17%** do Orçamento da Educação, em desacordo com o art. 160, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Barra Velha (itens 5.2.3 e 1.2.2.9).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 4.283.451,87
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 3.120.511,32
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	29,52%
4.2) Ensino	25,00%	26,11%
4.3) FUNDEB	60,00%	75,31%
	95,00%	95,28%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	66,72%
b) Poder Executivo	54,00%	64,05%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,68%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Barra Velha**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reapreciação procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 31/03/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.517.796,99
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	171.431,38
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.689.228,37

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.536.957,21
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	185.474,23
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira	93.949,70
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	78.557,42
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.559.116,55
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	250.623,90
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	376.056,93
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	65.542,54
Total das deduções das despesas com Educação Básica	4.146.278,48

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	10.427,51
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	705.726,49
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	716.154,00
Total das deduções das despesas com pessoal	716.154,00

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	243.670,19	242.927,19	240.908,27
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	72.450,00	72.450,00	0,00
64 - Atenção Básica	2012	301	1.635.681,46	1.484.302,86	1.334.860,98
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	12.080,53	12.080,53	12.080,53
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	7.557,50	7.557,50	7.557,50
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	38.334,40	29.689,40	22.894,40
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	274.406,58	135.684,99	56.688,43
TOTAL			2.284.180,66	1.984.692,47	1.674.990,11

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	1.165.645,30	1.165.645,30	1.165.645,30
58 - Salário Educação	2012	365	250.794,70	230.425,03	187.576,55
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	365	120.517,21	118.557,00	58.076,37
TOTAIS			1.536.957,21	1.514.627,33	1.411.298,22

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	144	02/01/2012	TOP COMERCIAL LTDA ME	41.503,53	41.503,53	23.374,46	Aquisição/fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. (Licitação Nº : 17/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	183	12/01/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Referente a 1º termo aditivo para reequilíbrio financeiro relativo AF 253/11 para aquisição/ fornecimento parcelado de 379.890 (trezentas e setenta e nove mil, oitocentos e noventa) unidades de pães 50 gr e 95.130 (noventa e

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Velha									cinco mil cento e trinta) litros de leite Longa Vida integral 1000ml - embalados em Tetra Pak, devidamente acondicionados em embalagens (0,25 micras) por aluno beneficiado, com entregas programadas nas diversas Unidades Escolares do Município de Barra Velha, destinados aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino - Programa Leite Pão Amigo/Lei Municipal (Licitação Nº : 5/2011-PR) (Compra Direta Nº 700/2011)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	960	20/06/2012	ARLINDO FIAMONCINI	179,20	179,20	0,00	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra Velha/SC, nas quantidades descritas no Anexo I e conforme cronograma de entrega constantes no Anexo II do presente edital de chamamento público. (Licitação Nº : 2/2012-OU)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	961	20/06/2012	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR DO VALE	36.623,60	3.007,90	0,00	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra Velha/SC, nas quantidades descritas no Anexo I e conforme cronograma de entrega constantes no Anexo II do presente edital de chamamento público. (Licitação Nº : 2/2012-OU)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1279	16/08/2012	COMERCIAL IZIDORIO LTDA ME	5.640,95	5.640,95	0,00	Referente Segundo Termo Aditivo ao contrato para aquisição/fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e congêneros e materiais de limpeza e consumo para uso na Panificadora Comunitária da Rede Municipal de Barra Velha, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações constantes do Anexo I. (Licitação Nº : 25/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	143	02/01/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	34.910,93	34.910,93	34.910,93	Aquisição/fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. (Licitação Nº : 17/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	156	02/01/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP	35.281,50	19.650,75	12.666,50	Referente a 2º termo aditivo para Aquisição/fornecimento parcelado de 379.890 (trezentas e setenta e nove mil, oitocentos e noventa) unidades de pães 50 gr e 95.130 (noventa e cinco mil cento e trinta) litros de leite Longa Vida integral 1000ml - embalados em Tetra Pak, devidamente acondicionados em embalagens (0,25 micras) por aluno beneficiado, com entregas programadas nas diversas Unidades Escolares do Município de Barra Velha, destinados aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino - Programa Leite Pão Amigo/Lei Municipal (Licitação Nº : 5/2011-PR. Empenhado valor parcial.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	158	02/01/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA	20.400,20	20.400,20	12.016,30	Referente a 2º termo aditivo para aquisição/fornecimento parcelado de 379.890 unidades de pães 60 gr., destinados aos alunos carentes da Rede

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Barra Velha	Educação				HELENA LTDA EPP				Municipal de Ensino - Programa Leite Pão Amigo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Lei Municipal nº 998/2010 de 24/11/2010, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. (Licitação Nº : 8/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	547	19/03/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP	3.458,45	3.458,45	1.732,75	Referente a 1º termo aditivo para reequilíbrio financeiro relativo AF 253/11 para aquisição/ fornecimento parcelado de 379.890 (trezentas e setenta e nove mil, oitocentos e noventa) unidades de pães 50 gr e 95.130 (noventa e cinco mil cento e trinta) litros de leite Longa Vida integral 1000ml - embalados em Tetra Pak, devidamente acondicionados em embalagens (0,25 micras) por aluno beneficiado, com entregas programadas nas diversas Unidades Escolares do Município de Barra Velha, destinados aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino - Programa Leite Pão Amigo/Lei Municipal (Licitação Nº : 5/2011-PR) (Compra Direta Nº 700/2011
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1305	24/08/2012	JANETE NUNES DA SILVA DE BORBA	1.250,00	1.250,00	1.250,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA AS SOLENIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA QUE ACONTECERÁ EM FRENTE À PREFEITURA E TAMBÉM NO DESFILE EM ITAJUBA NO DIA 02/09 E CENTRO NO DIA 07/09/2012 (Compra Direta Nº 659/2012)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1311	24/08/2012	ALEXANDRE D'EÇA CAMPOS ME	1.500,00	1.500,00	1.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA E PALCO NOS DIAS 02 EM ITAJUBA E 07/09/2012 NO CENTRO, PARA FORMAÇÃO DAS AUTORIDADES DURANTE A APRESENTAÇÃO DO DESFILE CÍVICO. (Compra Direta Nº 664/2012)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	1842	31/12/2012	CARMEN LUCIA DA COSTA E OUTROS	2.725,87	2.725,87	0,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL DA EDUCAÇÃO - APAE 40%, CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TOTAL						185.474,23	136.227,78	89.450,94	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	640.882,78	519.580,70	516.768,61
52 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2012	361	1.000,00	1.000,00	0,00
58 - Salário Educação	2012	361	916.375,12	853.244,70	794.140,89
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	858,65	858,65	410,16
TOTAL			1.559.116,55	1.374.684,05	1.311.319,66

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	157	02/01/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP	24.173,30	24.173,30	18.597,10	Referente a 2º termo aditivo para aquisição/fornecimento parcelado de 379.890 unidades de pães 60 gr., destinados aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino - Programa Leite Pão Amigo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Lei Municipal nº 998/2010 de 24/11/2010, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. (Licitação Nº : 8/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	159	02/01/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP	4.623,35	4.623,35	3.272,00	Referente a 1º termo aditivo para reequilíbrio financeiro relativo AF 252/11 para aquisição/fornecimento parcelado de 379.890 (trezentas e setenta e nove mil, oitocentos e noventa) unidades de pães 50 gr e 95.130 (noventa e cinco mil cento e trinta) litros de leite Longa Vida integral 1000ml - embalados em Tetra Pak, devidamente acondicionados em embalagens (0,25 micras) por aluno beneficiado, com entregas programadas nas diversas Unidades Escolares do Município de Barra Velha, destinados aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino - Programa Leite Pão Amigo/Lei Municipal (Licitação Nº : 5/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	562	23/03/2012	CLEIDE ERZINGER PARISOTTO -ME	160,00	160,00	160,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAÇÃO DOS UNIFORMES DA FANFARRA, À PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 239/2012)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	725	23/04/2012	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	42.500,00	42.350,00	34.875,00	Aquisição de 22.000 (vinte e dois mil) passes escolares da empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA, para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio da rede estadual que residem nos Bairros Rio Novo e Medeiros, compreendendo o itinerário Rio Novo, Medeiros, Itajuba e Centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da requisição nº 33/2012, documento anexo ao Processo. (Licitação Nº : 2/2012-IL)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1672	30/11/2012	JAMILIE CRISTINE VOGELSANGER	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA PRESIDENTE PRUDENTE/SP PARA PARTICIPAR DO CONCURSO NACIONAL DE BANDAS MARCIAIS, COM SAÍDA EM 23/11/12 E RETORNO EM 25/11/12. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1674	30/11/2012	JEFFERSON RATTIER	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA PRESIDENTE PRUDENTE/SP PARA PARTICIPAR DO CONCURSO NACIONAL DE BANDAS MARCIAIS, COM SAÍDA EM 23/11/12 E RETORNO EM 25/11/12. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1675	30/11/2012	JURALICE CAMARGO BORGES RIBEIRO RODRIGUES	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA PRESIDENTE PRUDENTE/SP PARA PARTICIPAR DO CONCURSO NACIONAL DE BANDAS MARCIAIS, COM SAÍDA EM 23/11/12 E RETORNO EM 25/11/12. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1725	03/12/2012	ADALNI JAQUETTI E OUTROS	4.248,92	4.248,92	4.248,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 RELATIVO FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E APAE - CONTRATADOS - RECURSOS PRÓPRIOS. 13 SALARIO.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1904	31/12/2012	NILCEIA KELLER E OUTROS	25.995,19	25.995,19	25.995,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 RELATIVO FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E APAE - EFETIVOS E COMISSIONADOS - RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	33	02/01/2012	ADALNI JAQUETTI E OUTROS	623.917,04	623.917,04	623.917,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 RELATIVO FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E APAE - CONTRATADOS - RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	155	02/01/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP	20.816,25	18.642,75	13.623,75	Referente a 2º termo aditivo para Aquisição/fornecimento parcelado de 379.890 (trezentas e setenta e nove mil, oitocentos e noventa) unidades de pães 50 gr e 95.130 (noventa e cinco mil cento e trinta) litros de leite Longa Vida integral 1000ml - embalados em Tetra Pak, devidamente acondicionados em embalagens (0,25 micras) por aluno beneficiado, com entregas programadas nas diversas Unidades Escolares do Município de Barra Velha, destinados aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino - Programa Leite Pão Amigo/Lei Municipal (Licitação Nº : 5/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	501	13/03/2012	MARCIO SABEI DE ALMEIDA	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA 2012 COM DIÁRIA AO SERVIDOR MARCIO SABEI DE ALMEIDA, COM DESTINO A CIDADE DE ITAJAI PARA TRANSPORTAR ACADÊMICOS PARA A UNIVALI.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1673	30/11/2012	JACINDA MARIA DETHIUKI PADILHA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA PRESIDENTE PRUDENTE/SP PARA PARTICIPAR DO CONCURSO NACIONAL DE BANDAS MARCIAIS, COM SAÍDA EM 23/11/12 E RETORNO EM 25/11/12. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1676	30/11/2012	JOSIANI BERNARDES	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA PRESIDENTE PRUDENTE/SP PARA PARTICIPAR DO CONCURSO NACIONAL DE BANDAS MARCIAIS, COM SAÍDA EM 23/11/12 E RETORNO EM 25/11/12. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1677	30/11/2012	DOUGLAS JOSE ROSA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA PRESIDENTE PRUDENTE/SP PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Barra Velha	Transf de Impostos: Educação								PARTICIPAR DO CONCURSO NACIONAL DE BANDAS MARCIAIS, COM SAÍDA EM 23/11/12 E RETORNO EM 25/11/12. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
TOTAL						747.494,05	745.170,55	725.749,00	

Despesas contabilizadas indevidamente no elemento de Despesas 91.90.94 (Indenizações e restituições)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barra Velha

Competência: 01/2012 à 06/2012

item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	1844	31/12/2012	ADALNI JAQUETTI E OUTROS	11.213,73	11.213,73		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATADOS - RECURSOS PRÓPRIOS. RESCISÃO.
0	1486	01/10/2012	ADEMAR JOSE JACINTO	1.383,33	1.383,33	1.383,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
19	1638	13/11/2012	ADILSON MENDES DE BORBA	894,44	894,44	894,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
18	1848	31/12/2012	AGNES HELENA DOS SANTOS E OUTROS	151.897,17	151.897,17	1.819,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - CONTRATADOS - FUNDEB 60%. RESCISÃO.
0	1584	18/10/2012	ALCEMAR LIMA JACQUES	1.748,68	1.748,68	1.748,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1555	18/10/2012	ALCEMAR LIMA JACQUES	1.748,68	1.748,68	1.748,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE EXONERAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1787	19/12/2012	ALEX FERNANDO KVITSCHAL	3.238,32	3.238,32	3.238,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1583	18/10/2012	ALLAN SIEVERT (MAT. 392979)	2.331,28	2.331,28	2.331,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO

							CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1588	18/10/2012	ANA CAROLINA LUCENA CRAVO GOMES	7.771,97	7.771,97	7.771,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1556	18/10/2012	ANA LARISSA BITTENCOURT	971,49	971,49	971,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE EXONERAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1762	18/12/2012	ANA LARISSA BITTENCOURT	1.943,00	1.943,00	1.943,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1626	01/11/2012	ANA LETICIA DA COSTA	1.131,93	1.131,93	1.131,93	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1820	31/12/2012	ANA MARIA SOARES DARIFE	2.623,03	2.623,03		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1516	01/10/2012	ANA PAULA ZIMMERMANN NOGAROLI	582,89	582,89	582,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1573	18/10/2012	ANA PAULA ZIMMERMANN NOGAROLI	874,35	874,35	874,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1518	01/10/2012	ANGELA MARIA DE SOUZA COUTINHO	2.104,91	2.104,91	2.104,91	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
1	1578	18/10/2012	ANTONINA DAMASIO RAMOS	27.201,91	27.201,91	27.201,91	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
19	1809	31/12/2012	ANTONINA DAMASIO RAMOS	3.885,99	3.885,99		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1488	01/10/2012	ANTONIO CARLOS RIBEIRO LUIZ	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1482	01/10/2012	CARLOS ALBERTO DE CAMARGO AYRES	1.554,40	1.554,40	1.554,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
19	1842	31/12/2012	CARMEN LUCIA DA COSTA E OUTROS	2.725,87	2.725,87		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL DA EDUCAÇÃO - APAE 40%, CONFORME DOCUMENTO ANEXO
0	1590	18/10/2012	CAROLINA NUNES DE SOUZA	1.457,24	1.457,24	1.457,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

0	1561	18/10/2012	CAROLINA NUNES DE SOUZA	1.457,25	1.457,25	1.457,25	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1690	30/11/2012	CLAUDIO ALVES	1.942,99	1.942,99	1.942,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1692	30/11/2012	CLAUDIO ALVES	1.942,99	1.942,99	1.942,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1678	30/11/2012	CRISTIANO BRUNO RAMOS	1.748,68	1.748,68	1.748,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1476	01/10/2012	DESIREE EDNA SPRICIGO	1.554,40	1.554,40	1.554,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1824	31/12/2012	DIEGO LIMBERG WELTER	1.235,48	1.235,48		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
18	1851	31/12/2012	DOUGLAS JOSE ROSA E OUTROS	6.546,13	6.546,13		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - CONTRATADOS - FUNDEB 60%. RESCISÃO.
0	1566	18/10/2012	ELIANA BEATRIZ BITTENCOURT	2.720,19	2.720,19	2.720,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE EXONERAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1559	18/10/2012	ELTON CESAR CUNHA	1.011,49	1.011,49	1.011,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1589	18/10/2012	ELTON CESAR CUNHA	1.457,24	1.457,24	1.457,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1569	18/10/2012	EVERTON LUIS DE SOUZA	1.457,15	1.457,15	1.457,15	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1558	18/10/2012	FABIO ROBERTO BRUGNAGO	3.885,99	3.885,99	3.885,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1520	01/10/2012	FERNANDA CAROLINE BECKER RIOS DE BAIRRO	2.590,65	2.590,65	2.590,65	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1695	30/11/2012	GABRIELLY SILVA	1.295,32	1.295,32	1.295,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1508	01/10/2012	GERCINO MIGUEL DA SILVA	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO

							CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1582	18/10/2012	GIOVANI ACOSTA DA LUZ	1.888,02	1.888,02	1.888,02	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1564	18/10/2012	GIOVANI ACOSTA DA LUZ	7.286,21	7.286,21	7.286,21	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1766	18/12/2012	GUILHERME LUIZ YAN FAGUNDES	1.943,00	1.943,00	1.943,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1580	18/10/2012	GUSTAVO BUBNIAK	7.771,97	7.771,97	7.771,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1562	18/10/2012	HILARIO JOSE DA SILVA	5.181,32	5.181,32	5.181,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1728	03/12/2012	HILDA AUGUSTA ZINI	1.942,99	1.942,99	1.942,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1557	18/10/2012	JAIR IRINEU BERNARDO	1.942,99	1.942,99	1.942,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE EXONERAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1492	01/10/2012	JEFFERSON DOS SANTOS	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1479	01/10/2012	JHONATHAN ALVES DE CARVALHO	1.165,80	1.165,80	1.165,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1510	01/10/2012	JOAO ANTONIO FERREIRA	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1682	30/11/2012	JOAO DAIR LUBAWSKY	1.133,56	1.133,56	1.133,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1554	18/10/2012	JOAO MANOEL DOS SANTOS	1.748,68	1.748,68	1.748,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE EXONERAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1691	30/11/2012	JOAO MANOEL DOS SANTOS	2.331,59	2.331,59	2.331,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1680	30/11/2012	JOSE BRUGNAGO	7.771,97	7.771,97	7.771,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1506	01/10/2012	JOSE JOAO PEREIRA	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA

							REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1514	01/10/2012	JOSE JUAREZ SILVA	4.371,72	4.371,72	4.371,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1587	18/10/2012	JOSE ROBERTO AZEVEDO	1.942,99	1.942,99	1.942,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
19	1585	18/10/2012	JOSIANI BERNARDES	1.463,30	1.463,30	1.463,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1512	01/10/2012	JOSINA DO AMARAL	844,44	844,44	844,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1586	18/10/2012	JOSUE CESARIO DA LUZ	4.663,19	4.663,19	4.663,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1560	18/10/2012	JULIANE DA SILVA MAGALHAES	3.500,00	3.500,00	3.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1570	18/10/2012	JULIO CESAR PIMENTA	6.476,67	6.476,67	6.476,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1727	03/12/2012	LEANDRO DA SILVA CONSTANTE	1.942,99	1.942,99	1.942,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1484	01/10/2012	LEANDRO DE SOUZA	950,50	950,50	950,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1772	18/12/2012	LEILA LUZIA PIMENTA	3.885,99	3.885,99		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1791	19/12/2012	LOURIVAL MATIAS FRANCISCO	3.885,99	3.885,99	3.885,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1563	18/10/2012	LOURIVAL POLICARPO	1.497,72	1.497,72	1.497,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1693	30/11/2012	LUCI ROSANE DA SILVA	6.665,44	6.665,44	6.665,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1500	01/10/2012	LUIZ ROBERTO CUNHA	388,60	388,60	388,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

0	1643	21/11/2012	LUIZ ROBERTO CUNHA	388,59	388,59	388,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1504	01/10/2012	MANOEL DE JESUS	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1828	31/12/2012	MARA REGINA DA ROCHA COUTINHO	1.407,33	1.407,33		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1574	18/10/2012	MARCELO AUGUSTO KOCHÉ	5.828,97	5.828,97	5.828,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1576	18/10/2012	MARIA DE LOURDES RIBEIRO BRANCO	7.124,31	7.124,31	7.124,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
18	1818	31/12/2012	MARIA JUREMA FRANCA	2.470,97	2.470,97		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1571	18/10/2012	MARIANA PIROG	2.331,59	2.331,59	2.331,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1498	01/10/2012	MAURO CORREA	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1729	03/12/2012	MERCI TEREZINHA DO NASCIMENTO	8.160,57	8.160,57	8.160,57	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1760	18/12/2012	MERCI TEREZINHA DO NASCIMENTO	1.942,99	1.942,99		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1572	18/10/2012	NELSON PEREIRA NETO	1.781,07	1.781,07	1.781,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1567	18/10/2012	OLEIAS DOS PRAZERES NOGAROLI	5.181,32	5.181,32	5.181,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE EXONERAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1793	19/12/2012	OSNY DE BORBA JUNIOR	3.885,99	3.885,99	3.885,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1502	01/10/2012	OSVALDO STEIL	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1490	01/10/2012	PEDRO GETULIO DE JESUS	1.383,33	1.383,33	1.383,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

0	1496	01/10/2012	PEDRO JOSE TOMAZ	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1696	30/11/2012	RAFAEL CONZATTI	5.246,06	5.246,06	5.246,06	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1612	31/10/2012	RITA DE CASSIA BRUNER	639,62	639,62	639,62	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
1	1846	31/12/2012	RODRIGO STEFFEN E OUTROS	2.434,40	2.434,40		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO INFANTIL - CONTRATADOS - RECURSOS PRÓPRIOS. RESCISÃO.
0	1694	30/11/2012	ROSIMEIRE DE SOUZA	1.457,24	1.457,24	1.457,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1577	18/10/2012	RUI JOSE MACHADO JUNIOR	1.165,79	1.165,79	1.165,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1524	01/10/2012	SADIR FRANCISCO BRUSCHI	582,89	582,89	582,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1575	18/10/2012	SADIR FRANCISCO BRUSCHI	1.748,68	1.748,68	1.748,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1805	19/12/2012	SAMIR MATTAR	65.479,31	65.479,31	65.479,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE EXONERAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1785	19/12/2012	SUSANA PERINOTTI DE BORBA	3.238,32	3.238,32	3.238,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1764	18/12/2012	TAIVANA COBALCHINI	1.748,68	1.748,68	1.748,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1679	30/11/2012	THAIS PAMELA MUCHINSKI	4.663,19	4.663,19	4.663,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1494	01/10/2012	VALDECI DOMINGOS INACIO	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
1	1579	18/10/2012	VALERIA ALCIONE BERNARDON	9.326,37	9.326,37	9.326,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
1	1683	30/11/2012	VALERIA ALCIONE BERNARDON	4.196,88	4.196,88	4.196,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FÉRIAS INDENIZADAS

							CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1522	01/10/2012	VIVIANE MONTANARI	2.331,59	2.331,59	2.331,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1565	18/10/2012	VIVIANE MONTANARI	4.153,14	4.153,14	4.153,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
0	1822	31/12/2012	WILSON CLAUDIO MASSON	2.331,59	2.331,59		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Total VI. Empenho (R\$): 504.348,98

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha

Competência: 01/2012 à 06/2012

item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	772	18/12/2012	ANTONIO CARLOS DE LIMA BASSO MAINARDI	1.805,43	1.805,43		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	759	18/12/2012	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRITO	4.582,93	4.582,93		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	795	18/12/2012	CLICERIO DE OLIVEIRA MACENA	716,27	716,27		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	761	18/12/2012	DAIANI JOVANOWICHS RAMOS	1.943,00	1.943,00		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	744	18/12/2012	DANIELLE SABINO CORDEIRO	949,60	949,60		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	757	18/12/2012	ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SANTANA	777,20	777,20		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	691	06/11/2012	ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SANTANA	1.141,11	1.141,11	1.141,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	753	18/12/2012	IVONE ODETE HENRIQUE	1.457,24	1.457,24		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	774	18/12/2012	IVONETE BEDUSCHI	372,63	372,63		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	746	18/12/2012	JONAS FLORINDO	39,57	39,57		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.

2	713	30/11/2012	JORGE MARIO BORGHETTI	7.095,04	7.095,04	7.095,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	742	18/12/2012	JORGE MARIO BORGHETTI	20.933,25	20.933,25		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	791	18/12/2012	JUSSARA DO NASCIMENTO	474,80	474,80		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	688	06/11/2012	KATIA REGINA DA SILVA	1.014,72	1.014,72	1.014,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	779	18/12/2012	LOIRI CORREA	612,75	612,75		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	785	18/12/2012	MARILETE HESS	323,83	323,83		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	783	18/12/2012	MARIVALDA BURNAGUI	716,27	716,27		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	763	18/12/2012	MAURICIO PARREIRA COIMBRA	1.295,33	1.295,33		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	765	18/12/2012	OSNI PEREIRA JUNIOR	874,35	874,35		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	686	06/11/2012	PETER ROBERTO DOS SANTOS	531,17	531,17		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	748	18/12/2012	SANDI PEDROSO SOBRINHO	4.069,80	4.069,80	1.263,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	789	18/12/2012	SELENE TEREZINHA DOS SANTOS	549,60	549,60		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	781	18/12/2012	SHEYLA CIBELE DA SILVA	949,60	949,60		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	787	18/12/2012	SUELEN BORECK	1.165,80	1.165,80		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	750	18/12/2012	THAIS GONCALVES DIAS	1.554,40	1.554,40		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
2	793	18/12/2012	VANILDA DANTAS DE SOUZA	558,93	558,93		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
2	607	02/10/2012	VILMA DA SILVA	838,40	838,40	838,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.

Total VI. Empenho (R\$): 57.343,02



Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Barra Velha
Competência: 01/2012 à 06/2012
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	127	01/12/2012	DANIEL PONTES DA CUNHA	1.295,33	1.295,33	1.295,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
0	137	01/12/2012	JOSI MENDES	485,75	485,75		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
0	118	04/10/2012	OSNILDO DE OLIVEIRA	1.165,79	1.165,79	1.165,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
0	129	01/12/2012	SERGIO LUIZ ANDRE	2.331,59	2.331,59	2.331,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.

Total Vi. Pago (R\$): 5.278,46

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Turismo de Barra Velha
Competência: 01/2012 à 06/2012
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	177	14/12/2012	CARLOS ALBERTO DE CAMARGO AYRES E OUTROS	1.295,33	1.295,33		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
0	175	14/12/2012	MARIA DA CONCEICAO FREITAS	3.885,99	3.885,99	3.885,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.

Total Vi. Pago (R\$): 5.181,32

Unidade Gestora: Fundação Municipal da Cultura de Barra Velha
Competência: 01/2012 à 06/2012
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	35	01/12/2012	DESIREE EDNA SPRICIGO	1.275,33	1.275,33		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
0	29	27/09/2012	SELMA FATIMA FERREIRA SOARES	1.554,40	1.554,40	1.554,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.

Total Vi. Pago (R\$): 2.829,73



Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha
Competência: 01/2012 à 06/2012
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	67	12/12/2012	MARCELO DOS SANTOS	2.331,59	2.331,59		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO.
0	72	12/12/2012	MARCELO MAURI DA CUNHA	2.331,59	2.331,59		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.
0	70	12/12/2012	VALCELI DIOMAR MORAES	3.885,99	3.885,99		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO.

Total Vi. Pago (R\$): 8.549,17
TOTAL: R\$ 583.530,68

- Deste total de R\$ 583.530,68 foi reconsiderado o valor de R\$ 355.694,93 referentes a férias indenizadas.

Despesas computadas para o cálculo do Limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento da Educação, no desenvolvimento da Educação Especial (art. 160, Parágrafo Único da Lei Orgânica)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	33	02/01/2012	ADALNI JAQUETTI E OUTROS	623.917,04	623.917,04	623.917,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 RELATIVO FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E APAE - CONTRATADOS - RECURSOS PRÓPRIOS.
1	1725	03/12/2012	ADALNI JAQUETTI E OUTROS	4.248,92	4.248,92	4.248,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 RELATIVO FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E APAE - CONTRATADOS - RECURSOS PRÓPRIOS. 13 SALARIO.
19	1842	31/12/2012	CARMEN LUCIA DA COSTA E OUTROS	2.725,87	2.725,87		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL DA EDUCAÇÃO - APAE 40%, CONFORME DOCUMENTO ANEXO
1	1904	31/12/2012	NILCEIA KELLER E OUTROS	25.995,19	25.995,19	25.995,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 RELATIVO FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E APAE - EFETIVOS E COMISSIONADOS - RECURSOS PRÓPRIOS.

Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barra Velha

Competência: 01/2012 à 06/2012

valorDescoberto: <>0

descricaoFuncao: 12- Educação

descricaoSubFuncao: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenhado R\$	VI. Liquidado R\$	VI. Pago R\$	VI. Não Liquidado	Histórico
1	292	03/02/12 00:00:00	AUTO POSTO AVIZ III LTDA	56.280,00	1.544,60	1.544,60	54.735,40	Aquisição/fornecimento parcelado de combustível (gasolina e álcool) para uso na manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 2/2012-PR)
1	297	03/02/12 00:00:00	AUTO POSTO AVIZ III LTDA	5.480,00	536,71	536,71	4.943,29	Aquisição/fornecimento parcelado de combustível (gasolina e álcool) para uso na manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 2/2012-PR)
1	302	03/02/12 00:00:00	SOLO ENGENHARIA LTDA	300.008,25	286.673,34	9.794,11	13.334,91	Referente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2011 para execução de reforma do Centro de Educação Infantil Madre Paulina, localizado no Bairro Centro e reforma da Escola Básica Municipal Manoel Antônio de Freitas, localizada no Bairro Itajuba, Município de Barra Velha, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projeto anexos. (Licitação Nº : 13/2011-TP)
1	472	07/03/12 00:00:00	VOGELSANGER PAVIMENTACAO LTDA	86.959,16	83.059,18	5.731,08	3.899,98	Execução de reforma na Escola Básica Municipal Antônia Gasino de Freitas, localizada no Bairro São Cristóvão, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global por Item, mediante licitação Tipo Menor Preço Global por Item, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projeto anexos, partes integrantes deste Processo, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. (Licitação Nº : 3/2012-TP)
1	497	13/03/12 00:00:00	SOLO ENGENHARIA LTDA	223.411,92			223.411,92	Construção de uma quadra esportiva escolar coberta na Escola Básica Municipal Antonia Gasino de Freitas, localizada no Bairro São Cristóvão, através de recursos do PAC 2, conforme Termo de Compromisso PAC

								202080/2011/FNDE e conforme Projeto Padrão fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos. (Licitação Nº : 5/2012-TP)
1	<u>690</u>	18/04/12 00:00:00	EXPRESSAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA	10.011,50	327,25		9.684,25	Edital Processo 035/2012 - Pregão Presencial 016/2012. (Licitação Nº : 16/2012-PR)
1	<u>691</u>	18/04/12 00:00:00	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	26.724,00	4.625,00		22.099,00	Edital Processo 035/2012 - Pregão Presencial 016/2012. (Licitação Nº : 16/2012-PR)
1	<u>725</u>	23/04/12 00:00:00	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	42.500,00	42.350,00	34.875,00	150,00	Aquisição de 22.000 (vinte e dois mil) passes escolares da empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA, para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio da rede estadual que residem nos Bairros Rio Novo e Medeiros, compreendendo o itinerário Rio Novo, Medeiros, Itajuba e Centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da requisição nº 33/2012, documento anexo ao Processo. (Licitação Nº : 2/2012-IL)
1	<u>892</u>	31/05/12 00:00:00	M SCHMITT COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA ME	260,00			260,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 504/2012)
1	<u>1044</u>	28/06/12 00:00:00	A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES E PLÁSTICOS L	545,00			545,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE AÇO INOX BAIXO RELEVO PRETO, 44 X 60CM, PARA MARCO DE INÍCIO DE OBRA DO CEI AREIA BRANCA EM ITAJUBA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO SÃO CRISTÓVÃO, E UMA TERCEIRA PLACA DA AMPLIAÇÃO DO CEI MADRE PAULINA (Compra Direta Nº 550/2012)
19	<u>1599</u>	26/10/12 00:00:00	CSR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	15.200,00	4.145,04	1.759,02	11.054,96	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) mecânica geral, elétrica, tornearia, lanternagem, latoaria, pintura, suspensão, válvula, caixa de câmbio, diferencial, vidros, estofaria, amortecedores molas e freios em geral com fornecimento de peças para reposição para os veículos destinados ao transporte escolar do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. (Licitação Nº : 33/2012-PR)
19	<u>1600</u>	26/10/12 00:00:00	CSR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	17.450,00	12.023,84	6.683,42	5.426,16	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) mecânica geral, elétrica, tornearia, lanternagem, latoaria, pintura, suspensão, válvula, caixa de câmbio, diferencial, vidros, estofaria, amortecedores molas e freios em geral com fornecimento de peças para reposição para os veículos destinados ao transporte escolar do Município de Barra Velha/SC, conforme

							especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. (Licitação Nº : 33/2012-PR)
1	<u>1684</u>	30/11/12 00:00:00	JL INST. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔN. DE COZI	290,00		290,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NO FORNO MODELO FTT 300G TURBO TEDESCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 760/2012)
1	<u>1745</u>	12/12/12 00:00:00	Controller Tecnologia e Sistemas Informação LtdaME	12.197,04		12.197,04	contratação de empresa especializada para a cessão de licenciamento de uso de sistema de gestão educacional, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços descritos no Anexo I e II deste Edital, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através de requisição anexa ao Processo. (Licitação Nº : 38/2012-PR)
1	<u>1746</u>	12/12/12 00:00:00	Controller Tecnologia e Sistemas Informação LtdaME	5.802,96		5.802,96	contratação de empresa especializada para a cessão de licenciamento de uso de sistema de gestão educacional, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços descritos no Anexo I e II deste Edital, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através de requisição anexa ao Processo. (Licitação Nº : 38/2012-PR)
1	<u>1751</u>	18/12/12 00:00:00	ANGELO RICARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA ME	6.300,00		6.300,00	Referente Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de locação de 9 (nove) impressoras/copiadoras para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Barra Velha, incluindo o fornecimento de tonners e manutenção, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Deporto, conforme descrição detalhada contida no anexo I. (Licitação Nº : 31/2011-CV)
1	<u>1813</u>	31/12/12 00:00:00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.922,06		1.922,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PREVISÃO DE GASTOS ENCARGOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO 2012 - PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATADOS - REC PROPRIOS.

Total VI. Não Liquidado: 376.056,93

Despesas com Ensino Infantil, não liquidadas e sem cobertura financeira
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barra Velha

Competência: 01/2012 à 06/2012

valorDescoberto: <>0

descricaoFuncao: 12- Educação

descricaoSubFuncao: 365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenhado R\$	VI. Liquidado R\$	VI. Pago R\$	VI. Não Liquidado	Histórico
1	<u>686</u>	18/04/12 00:00:00	TOP COMERCIAL LTDA ME	31.704,00	22.881,19		8.822,81	Edital Processo 035/2012 - Pregão Presencial 016/2012. (Licitação Nº : 16/2012-PR)
1	<u>687</u>	18/04/12 00:00:00	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	2.108,00			2.108,00	Edital Processo 035/2012 - Pregão Presencial 016/2012. (Licitação Nº : 16/2012-PR)
1	<u>701</u>	18/04/12 00:00:00	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	81.216,29	19.133,48		62.082,81	Edital Processo 035/2012 - Pregão Presencial 016/2012. (Licitação Nº : 16/2012-PR)
1	<u>815</u>	11/05/12 00:00:00	SOLO ENGENHARIA LTDA ME	58.792,19	44.156,11		14.636,08	Construção de uma unidade de educação infantil no Bairro Itajuba (Areia Branca) - Etapa I, Município de Barra Velha, através de recursos do Proinfância PAC 2, conforme Termo de Compromisso PAC 200270/2011/FNDE e conforme Projeto Padrão fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos anexos. (Licitação Nº : 1/2012-CC)
1	<u>1750</u>	18/12/12 00:00:00	ANGELO RICARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA ME	6.300,00			6.300,00	Referente Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de locação de 9 (nove) impressoras/copiadoras para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Barra Velha, incluindo o fornecimento de tonners e manutenção, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrição detalhada contida no anexo I. (Licitação Nº : 31/2011-CV)

Total VI. Não Liquidado: 93.949,70

APURAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR PERÍODO

UNIDADE GESTORA	1º período 01/01 a 21/06	2º período 22/06 a 31/12	SOMA
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal da Cultura	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Esportes	232,80	2.736,78	2.969,58
FIA	7.223,64	48.711,17	55.934,81
Fundação Hospitalar Filantrópica	966,8	79.506,07	80.472,87
Prefeitura Municipal	23.521.024,82	24.047.144,35	47.568.169,17
FM de Saúde	1.135.544,24	1.407.213,53	2.542.757,77
Fundação Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - FUMTEC	14,46	1.685,55	1.700,01
Fundação Municipal do Meio Ambiente	59.419,12	48.483,52	107.902,64
FM de Assistência Social	48.044,51	174.268,78	222.313,29
FM de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar	95.058,75	62.977,39	158.036,14
Instituto de Previdência	1.357.839,34	1.329.681,10	2.687.520,44
= DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	26.225.368,48	27.202.408,24	53.427.776,72
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.815.808,99	2.043.528,87	3.859.337,86
(-) Instituto de Previdência	1.357.839,34	1.329.681,10	2.687.520,44
= DESPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	23.051.720,15	23.829.198,27	46.880.918,42

(Fonte: Sistema e_Sfinge) (Módulo: Registros Contábeis/Balancete do Razão/Conta 400000000-Receita)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO POR PERÍODO

1º PERÍODO - 01/01/2012 A 21/06/2012			
UNIDADE GESTORA	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
UG: Fundação Municipal de Esportes	299.863,70	295.407,62	282.339,54
UG: FM para o Atendimento Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
UG: Fundação Hospitalar Filantrópica	248.089,80	248.089,80	140.669,23
UG: Prefeitura Municipal	26.041.935,16	24.663.302,25	22.288.942,24
UG: FM de Saúde	6.476.952,88	6.318.130,10	6.085.221,41
UG: Fundação Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - FUMTEC	561.532,47	559.459,27	444.260,28
UG: Fundação Municipal do Meio Ambiente	185.801,40	185.801,40	185.586,59
UG: FM de Assistência Social	308.524,52	305.934,52	280.510,09
UG: FM de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar	105.141,20	105.141,20	105.141,20
UG: Câmara Municipal	1.407.898,53	1.407.898,53	1.406.597,73
UG: Fundação Municipal da Cultura	47.479,57	47.479,57	41.250,08
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (1º PERÍODO)	35.683.219,23	34.136.644,26	31.260.518,39
2º PERÍODO - 22/06/2012 a 31/12/2012			
UNIDADE GESTORA	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
UG: Câmara Municipal	419.495,41	419.495,41	419.495,41
UG: Fundação Municipal da Cultura	46.165,24	46.165,24	32.649,02
UG: Fundação Municipal de Esportes	90.563,35	90.563,35	76.375,47
UG: FM para o Atendimento Criança e Adolecsc.	699,40	699,40	430,00
UG: Fundação Hospitalar Filantrópica	119.688,80	119.688,80	41.113,84
UG: Prefeitura Municipal	9.533.432,08	8.398.895,44	6.526.708,09
UG: FM de Saúde	4.593.192,05	4.439.274,18	3.631.671,14



UG: Fundação Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - FUMTEC	325.574,25	321.574,25	313.854,91
UG: Fundação Municipal do Meio Ambiente	121.692,54	121.692,54	89.172,30
UG: FM de Assistência Social	145.481,97	106.177,88	63.090,96
UG: FM de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar	85.165,97	81.094,14	77.812,10
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (2º PERÍODO)	15.481.151,06	14.145.320,63	11.272.373,24
DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO	51.164.370,29	48.281.964,89	42.532.891,63

Fonte: Sistema e_Sfinge (módulo: Execução Orçamentária/Empenhos) (não computado as despesas do Instituto de Previdência)

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres			Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados			Empenhadas e CANCELADAS
							01/05 a 21/06	22/06 a 31/12						
RECURSOS VINCULADOS														
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-723,91	0,00	0,00	0,00	723,91	Cumpriu
2	180.826,33	0,00	0,00	180.826,33	46.975,52	30.640,29	42.961,58	20.776,96	5.791,91	0,00	0,00	0,00	33.680,07	Cumpriu
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-357,28	Não Cumpriu
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.294,09	Não Cumpriu
16	36.967,21	0,00	0,00	36.967,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.967,21	Cumpriu
17	173.804,89	0,00	0,00	173.804,89	0,00	0,00	11.308,12	3.468,66	0,00	0,00	0,00	0,00	159.028,11	Cumpriu
18	401.505,10	0,00	0,00	401.505,10	0,00	19.056,66	687,76	731.134,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-349.373,39	Não Cumpriu
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,78	0,00	96.348,29	18.811,85	0,00	0,00	0,00	-116.212,92	Não Cumpriu
22	406.761,89	0,00	0,00	406.761,89	0,00	2.812,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.949,80	Cumpriu
23	96.313,07	0,00	0,00	96.313,07	0,00	447,52	16.223,40	57.798,00	4.039,10	0,00	0,00	0,00	17.805,05	Cumpriu
24	822.217,84	0,00	0,00	822.217,84	0,00	726.047,04	0,00	32.884,02	37.176,15	0,00	0,00	0,00	26.110,63	Cumpriu
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,63	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	-490,63	Não Cumpriu
44	60.133,32	0,00	0,00	60.133,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.133,32	Cumpriu
45	-29.037,04	0,00	0,00	-29.037,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.037,04	Não Cumpriu
47	20.628,34	0,00	0,00	20.628,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.628,34	Cumpriu
48	-2.896,67	0,00	0,00	-2.896,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.896,67	Não Cumpriu
49	8.760,88	0,00	0,00	8.760,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,88	Cumpriu
50	47.996,80	0,00	0,00	47.996,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.996,80	Cumpriu
51	-18.777,33	0,00	0,00	-18.777,33	0,00	2.430,00	0,00	1.861,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.068,43	Não Cumpriu
52	151.626,66	0,00	0,00	151.626,66	0,00	0,00	1.775,10	25.690,26	0,00	0,00	0,00	0,00	124.161,30	Cumpriu
53	79.725,45	0,00	0,00	79.725,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.725,45	Cumpriu
54	125.004,09	0,00	0,00	125.004,09	0,00	97,30	0,00	1.550,18	0,00	0,00	0,00	0,00	123.356,61	Cumpriu
55	116.558,16	0,00	0,00	116.558,16	0,00	574,52	0,00	3.615,50	0,00	0,00	0,00	0,00	112.368,14	Cumpriu
56	-164.646,74	0,00	0,00	-164.646,74	0,00	0,00	0,00	3.672,20	30.182,72	0,00	0,00	0,00	-198.501,66	Não Cumpriu
58	-321.803,76	0,00	0,00	-321.803,76	0,00	22.273,10	15.254,45	64.424,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-423.756,05	Não Cumpriu
59	27.058,02	0,00	0,00	27.058,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.058,02	Cumpriu
60	265.886,32	0,00	0,00	265.886,32	0,00	25.768,62	10.122,20	97.518,25	5.719,24	0,00	0,00	0,00	126.758,01	Cumpriu
61	19.523,90	0,00	0,00	19.523,90	0,00	448,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.075,41	Cumpriu
62	-64.526,69	0,00	0,00	-64.526,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.526,69	Não Cumpriu
63	23.480,86	0,00	0,00	23.480,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.480,86	Cumpriu
64	-409.513,07	0,00	0,00	-409.513,07	0,00	53.841,10	521,34	102.356,44	25.736,86	0,00	0,00	0,00	-591.968,81	Não Cumpriu
65	-52.301,33	0,00	0,00	-52.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.301,33	Não Cumpriu
66	55.837,98	0,00	0,00	55.837,98	0,00	0,00	0,00	6.795,00	11.481,72	0,00	0,00	0,00	37.561,26	Cumpriu
67	296.342,57	0,00	0,00	296.342,57	0,00	27.586,06	0,00	51.410,50	64.977,73	0,00	0,00	0,00	152.368,28	Cumpriu
70	85.893,97	0,00	0,00	85.893,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.893,97	Cumpriu
83	-28.207,49	0,00	0,00	-28.207,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.207,49	Não Cumpriu



FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)								DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres			Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
							01/05 a 21/06	22/06 a 31/12							
89	423.777,47	0,00	0,00	423.777,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.777,47	Cumprido
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.550,69	0,00	0,00	151.877,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.428,00	Não Cumprido
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA													-2.062.420,48		
RECURSOS ORDINÁRIOS															
0	2.560.181,01	0,00	0,00	2.560.181,01	563.136,83	1.533.050,36	162.949,91	698.138,55	35.366,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-432.461,58	
1	2.665.622,41	0,00	0,00	2.665.622,41	0,00	1.588.290,07	62.629,57	208.814,60	248.539,49	0,00	0,00	0,00	0,00	557.348,68	
2	515.401,78	0,00	0,00	515.401,78	123.147,25	131.926,32	46.900,45	647.041,10	18.328,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-451.941,44	
T.	5.741.205,20	0,00	0,00	5.741.205,20	686.284,08	3.253.266,75	272.479,93	1.553.994,25	302.234,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-327.054,34	Não Cumprido